SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

CNPJ/ME Nº 06.057.223/0001-71

NIRE 33.300.272.909

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E MANUAL DE PARTICIPAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2021.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2021

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 3
2. PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS 5
3. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO 9
(A) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 9
I. Aprovação das Demonstrações Financeiras 9
II. Destinação do Resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 9
III. Proposta de Remuneração Global dos Administradores 10
IV. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 10
I. Alteração do Estatuto Social da Companhia para prever a concessão de contratos de indenidade 10
II. Exclusão do art. 45 do estatuto social da Companhia 10
III. Aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia de modo a incorporar as alterações acima 11
IV. Aprovação para que o laudo de avaliação da parcela cindida da Companhia Brasileira de Distribuição aprovado pelos acionistas no item 4.7 da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/12/20 ("AGE da Cisão"), e que deveria ter constado como seu Anexo 4.7(ii) mas que não constou na versão arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA"), seja anexado a ata da Assembleia de forma que possa ser registrado na JUCERJA como se tivesse constado da AGE da Cisão 11
Anexo 1 Situação Financeira da Companhia (Item 10 do Formulário de Referência) 12
Anexo 2 Resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 (Anexo 9-1-II da ICVM 481) 47
Anexo 3 Proposta de remuneração global dos Administradores(Item 13 do Formulário de Referência) 53
Anexo 4 Relatório Detalhando a Origem e Justificativa das Alterações Propostas 90
Anexo 5 Estatuto Social consolidado, refletindo as alterações propostas 96

1. INTRODUÇÃO

Senhores Acionistas,

A administração da Sendas Distribuidora S.A. ("Companhia" ou "Assai") vem apresentar a seguir informações acerca das matérias a serem deliberadas por proposta da Administração na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ("Assembleia") a ser realizada **de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, no dia 28 de abril de 2021, às 11h**, conforme Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"), bem como os esclarecimentos necessários à participação dos acionistas.

A Companhia preparou a presente Proposta de Administração e Manual de Participação ("Proposta"), em atendimento às boas práticas de governança corporativa e transparência, visando orientar e esclarecer a todos os seus Acionistas acerca das matérias que serão deliberadas, colocando à inteira disposição sua Diretoria de Relações com Investidores, para esclarecer quaisquer dúvidas adicionais.

Em Assembleia Geral Ordinária, serão deliberadas as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

I. Tomada das contas dos administradores e exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;

II. Proposta para destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; e

III. Retificação da remuneração global anual dos administradores aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/12/2020.

Em Assembleia Geral Extraordinária, serão deliberadas as seguinte matérias constantes da ordem do dia:

I. Alteração do estatuto social da Companhia para prever a concessão de contratos de indenidade;

II. Exclusão do art. 45 do estatuto social da Companhia em vista da sua perda de objeto;

III. Aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia de modo a incorporar as alterações acima; e

IV. Aprovação para que o laudo de avaliação da parcela cindida da Companhia Brasileira de Distribuição aprovado pelos acionistas no item 4.7 da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/12/20 ("AGE da Cisão"), e que deveria ter constado como seu Anexo 4.7(ii) mas que não constou na versão arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA"), seja anexado a ata da Assembleia de forma que possa ser registrado na JUCERJA como se tivesse constado da AGE da Cisão.

As propostas da Administração sobre os itens da Assembleia, bem como as informações sobre cada uma das matérias, estão detalhadas no item 3 desta Proposta.

São Paulo, 26 de março de 2021.

A Administração
Sendas Distribuidora S.A.

2. PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS

Conforme orientações abaixo, a Companhia admitirá a participação dos Acionistas mediante: (i) voto via sistema eletrônico durante a Assembleia; ou (ii) envio de boletim de voto a distância, o qual está disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.assai.com.br) e nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br) e poderá ser encaminhado por meio de seus respectivos agentes de custódia (caso prestem esse tipo de serviço), da Itaú Corretora de Valores S.A. que é o agente escriturador da Companhia ("Agente Escriturador") ou diretamente à Companhia por e-mail ("Boletim de Voto à Distância"), conforme abaixo indicado.

O Acionista que participar da Assembleia por meio da plataforma digital será considerado presente e assinante da ata e do livro de presença dos acionistas.

A Companhia informa que dispensará a necessidade de entrega da via física dos documentos ou outras formalidades que estão previstas em seu Formulário de Referência. Assim, em caso de eventuais dissonâncias entre esta proposta e o item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia com relação à documentação e formalidades para participação nas assembleias gerais, devem prevalecer as disposições desta Proposta.

1.1. Participação por meio da plataforma digital

A Assembleia será realizada de maneira exclusivamente digital. Os acionistas que desejarem participar da Assembleia por meio da plataforma digital deverão acessar o endereço eletrônico https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=180F1A61EC4, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, conforme indicados abaixo, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 26 de abril de 2021. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro.

No caso de procurador/representante, o mesmo deverá realizar o cadastro com seus dados no mesmo endereço eletrônico indicado acima. Após receber o e-mail de confirmação de cadastro, deverá, através do link enviado para o e-mail informado no cadastro, indicar cada Acionista que irá representar e anexar os documentos indicados abaixo. O procurador receberá e-mail individual sobre a situação de habilitação de cada Acionista registrado em seu cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos. O procurador que porventura represente mais de um acionista somente poderá votar na Assembleia pelos Acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia.

Os seguintes documentos deverão ser encaminhados pelos acionistas e/ou seus procuradores/representantes por meio da plataforma digital no endereço indicado acima:

(a) extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária expedido pelo órgão custodiante com no máximo 03 (três) dias de antecedência da Assembleia;

(b) Para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista;

(c) Para pessoas jurídicas: (i) estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) documento de identidade com foto do representante legal;

(d) Para fundos de investimento: (i) regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) documento de identidade com foto do representante legal; e

(e) caso qualquer dos Acionistas indicados nos itens (b) a (d) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar (i) procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia; (ii) documentos de identidade do procurador presente, bem como, no caso de pessoa jurídica ou fundo, cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação. Para esta Assembleia, a Companhia aceitará procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico, assinadas preferencialmente com uso da certificação ICP-Brasil.

Excepcionalmente para esta Assembleia, e com o intuito de assegurar a participação dos acionistas, a Companhia não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notarização, legalização/apostilamento e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles assinados fora do país.

Ainda, a Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, francesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas; sendo exigidos nos demais casos.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto e vigentes: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Verificada a regularidade dos documentos de representação enviados nos termos acima, serão encaminhadas após a habilitação a ser confirmada pela Companhia por e-mail, para cada acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) que tenha efetuado o regular cadastro, as informações e orientações para acesso à plataforma digital, incluindo, mas sem limitação, o login e a senha individual de acesso, que autorizará apenas um único acesso à Assembleia.

Tais informações e orientações serão encaminhadas exclusivamente para o endereço de e-mail informado no cadastro.

Caso o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) não tenha recebido as orientações acima mencionadas, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do e-mail adm.societario@assai.com.br, com cópia para ri@assai.com.br e em até 2 (duas) horas antes do horário de início da Assembleia, para que as orientações lhe sejam reencaminhadas.

Em caso de necessidade de complementação documental e/ou esclarecimentos adicionais em relação aos documentos enviados para fins do cadastro, a Companhia entrará em contato com o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) para solicitar tal complementação documental e/ou esclarecimentos adicionais em tempo hábil que permita o envio das informações e orientações para acesso à plataforma digital no prazo referido acima.

Os Acionistas credenciados se comprometem a: (i) utilizar os convites individuais única e exclusivamente para o acompanhamento remoto da Assembleia; (ii) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o convite intransferível; e (iii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da Assembleia.

O acesso ao sistema eletrônico da Assembleia será restrito aos Acionistas que se credenciarem até o dia 26 de abril de 2021 e ingressarem na plataforma digital até o momento da abertura dos trabalhos. Na data da Assembleia, o link de acesso à plataforma digital estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da Assembleia, sendo que o registro da presença do Acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso via link, conforme instruções aqui indicadas.

O acesso à plataforma digital deverá ocorrer exclusivamente por computador, sendo que a Companhia recomenda que os acionistas façam testes e se familiarizem previamente com a plataforma digital, e acessem com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais com a sua utilização no dia da Assembleia.

A Companhia não será responsável por problemas de conexão dos Acionistas ou de seus representantes, ou qualquer outra situação que não esteja sob seu controle. Os Acionistas que não receberem o link para participação ou tiverem qualquer outra dúvida deverão entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores e/ou Departamento Jurídico Societário pelos e-mails ri@assai.com.br e adm.societario@assai.com.br.

1.2. Participação por meio de Boletim de Voto à Distância

Os Acionistas que tenham interesse em exercer o seu direito de voto, por meio do Boletim de Voto à Distância, nos termos da Instrução CVM 481, deverão (a) preencher o Boletim de Voto à Distância, conforme orientações de preenchimento nele constante; e (b) enviá-lo (i) diretamente à Companhia por e-mail; (ii) ao Agente Escriturador ou (iii) ao seu respectivo agente de custódia (caso preste esse tipo de serviço), observadas as seguintes instruções:

I. Envio do Boletim de Voto à Distância diretamente à Companhia: O Acionista deverá enviar por e-mail, com aviso de recebimento ao Departamento Jurídico Societário (adm.societario@assai.com.br), o Boletim de Voto à Distância (preenchido, rubricado e assinado, sem necessidade de reconhecimento de firma, conforme orientações de preenchimento nele constante) acompanhado da cópia dos documentos listados no item 2.1 acima. Para esta Assembleia, a Companhia

aceitará o Boletim de Voto à Distância assinado por meio eletrônico, preferencialmente com uso da certificação ICP-Brasil; ou

II. Envio do Boletim de Voto à Distância ao Agente de Custódia ou ao Agente Escriturador da Companhia: Os Acionistas que detenham ações de emissão da Companhia depositadas em depositária central poderão transmitir as instruções de voto para preenchimento do Boletim de Voto à Distância, por meio dos seus respectivos agentes de custódia, caso prestem esse tipo de serviço. Os Acionistas que não tiverem suas ações depositadas em central depositária poderão transmitir as instruções de voto ao Agente Escriturador da Companhia, a Itaú Corretora de Valores S.A., por meio dos canais por ela disponibilizados. A entrega do Boletim de Voto à Distância estará sujeita às regras, orientações e prazos fixados por cada agente de custódia ou pelo Agente Escriturador, conforme o caso. Para tanto, o Acionista deverá entrar em contato com estes e verificar os procedimentos, documentos e informações por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto pelo Boletim de Voto à Distância.

A Companhia disponibilizou 2 (dois) Boletins de Voto no site da Companhia (https://ri.assai.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), sendo um deles com as matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e o outro com as matérias da agenda da Assembleia Geral Extraordinária.

Em todos os casos, para o Boletim de Voto à Distância produzir efeitos, o dia 21 de abril de 2021 (ou seja, 7 (sete) dias antes da data da Assembleia) deverá ser o último dia para o seu recebimento por uma das formas acima indicadas, e não o último dia para seu envio. Se o Boletim de Voto à Distância for recebido após o dia 21 de abril de 2021, os votos não serão computados.

1.2.1. Instalação do Conselho Fiscal

Importante destacar que a instalação de Conselho Fiscal, que constará no Boletim de Voto à Distância relativo à Assembleia Geral Ordinária, não compõe esta Proposta, tendo sido inserida no Boletim de Voto à Distância por exigência regulatória.

Nesse sentido, a Administração esclarece que, nos termos do seu Estatuto Social, a Companhia já possui um Comitê de Auditoria Estatutário cujos membros são indicados pelo Conselho de Administração – sendo composto por membros independentes do próprio Conselho e externos – e que cumpre com (i) os requisitos obrigatórios previstos na Instrução Normativa CVM n° 308 de 14 de maio de 1999; (ii) os requisitos obrigatórios previstos no Regulamento do segmento de listagem Novo Mercado de governança corporativa; e (iii) os requisitos normativos previstos pela *Securities and Exchange Comission* (SEC), considerando que a Companhia tem ADRs nível III listados na Bolsa de Valores de Nova York- NYSE.

O Comitê de Auditoria Estatutário possui as atribuições legais do Conselho Fiscal, inclusive aquelas exigidas pela *Sarbanes-Oxley Act*, em linha com as exigências relativas às companhias listadas na NYSE.

3. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Companhia submete à Assembleia as propostas a seguir descritas.

(A) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

I. Aprovação das Demonstrações Financeiras

A administração propõe que sejam aprovadas as contas dos administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, os quais obtiveram parecer favorável do Comitê de Auditoria da Companhia, conforme divulgadas em 22 de fevereiro de 2021 na página de Relações com Investidores da Companhia e nos sites da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e publicadas nos jornais "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro", "Monitor Mercantil" e "O Estado de São Paulo" em 2 de março de 2021.

Atendendo ao disposto no artigo 9°, item III, da Instrução CVM 481, são apresentadas no Anexo 1 as informações do item 10 do Formulário de Referência, nos termos do item 10 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480"), as quais refletem os comentários da administração sobre a situação financeira da Companhia.

II. Destinação do Resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020

A administração da Companhia propõe que o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 tenha a destinação abaixo prevista, conforme detalhada no Anexo 2 de acordo com o Anexo 9-1-II da ICVM 481, em atendimento ao disposto no artigo 9°, item II, da ICVM 481.

Importante ressaltar que os valores abaixo diferem da destinação proposta na nota explicativa 24.2, uma vez que a destinação de 5% (cinco por cento) do valor lucro líquido para a reserva legal faria com que esta excedesse 20% (vinte por cento) do capital social. Dessa forma, a administração propõe que seja destinado para a reserva legal apenas o valor abaixo indicado, o que, consequentemente impacta nos montantes propostos para distribuição de dividendos e para a reserva de expansão.

	R$
Lucro Líquido do Exercício	1.399.022.749,58
Reserva Legal	5.245.374,62
Juros sobre o Capital Próprio/Dividendos (*)	394.944.343,74
Reserva para Expansão	998.833.031,22

(*) Deste valor, já foi declarado e pago juros sobre capital próprio no montante bruto de R$310.000.000,00, sendo R$263.500.000,00 o valor líquido após dedução de IRRF.

III. Proposta de Remuneração Global dos Administradores

A administração da Companhia propõe a aprovação da retificação da remuneração global anual dos administradores aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/12/2020. A proposta da remuneração global dos administradores e do Conselho Fiscal, caso os acionistas requeiram a sua instalação, para o exercício social de 2021, é no valor total de R$ 92.332.869,71, distribuído da seguinte forma:

I. Diretoria: até R$ 48.665.892,15, observado que esse valor engloba a despesa decorrente dos contratos celebrados com os Diretores com relação aos Planos de Opção de Compra de Ações da Companhia, os quais não têm natureza de remuneração para fins trabalhistas.

II. Conselho de Administração: até R$ 43.126.977,55, observado que esse valor engloba a despesa decorrente dos contratos celebrados com os membros do Conselho de Administração com relação aos Planos de Opção de Compra de Ações da Companhia, os quais não têm natureza de remuneração para fins trabalhistas.

III. Conselho Fiscal (caso instalado): até R$ 540.000,00.

Ainda, atendendo ao disposto no artigo 12, inciso II, da Instrução CVM 481, a Companhia apresenta no Anexo 3 as informações constantes na forma do item 13 do Formulário de Referência, nos termos do item 13 do Anexo 24 da Instrução CVM 480.

IV. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I. Alteração do Estatuto Social da Companhia para prever a concessão de contratos de indenidade

A celebração de contratos de indenidade pode representar um importante instrumento de atração e retenção de executivos. Assim, no melhor interesse da Companhia e com base no Parecer de Orientação nº 38/2019 da CVM, propõe-se que o Estatuto Social contenha autorização expressa para a celebração de tais contratos pela Companhia com administradores, mediante aprovação prévia pelo Conselho de Administração da Companhia, desde que observados parâmetros mínimos estabelecidos no Estatuto Social, inclusive quanto às hipóteses em que não deve incidir a obrigação de indenização pela Companhia.

A redação proposta para a cláusula de indenidade consta dos Anexos 4 e 5 desta Proposta.

II. Exclusão do art. 45 do estatuto social da Companhia

O artigo 45 do Estatuto Social previa que a eficácia de determinadas cláusulas estava sujeita ao início da vigência do Contrato de Participação no Novo Mercado. Como esse contrato já está vigente, a cláusula perdeu o objeto e a administração recomenda a sua exclusão.

III. Aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia de modo a incorporar as alterações acima

Sujeito à aprovação da deliberações constante dos itens anteriores, propomos que o Estatuto Social da Companhia seja consolidado para refletir as alterações propostas nos itens anteriores.

Nos termos da Instrução CVM 481, a origem e justificativa de cada alteração ao Estatuto Social da companhia proposta e a análise dos seus efeitos jurídicos e econômicos estão detalhadas no Anexo 4 desta Proposta e as alterações propostas ao Estatuto Social da Companhia estão destacadas no Anexo 5 desta Proposta.

IV. Aprovação para que o laudo de avaliação da parcela cindida da Companhia Brasileira de Distribuição aprovado pelos acionistas no item 4.7 da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/12/20 ("AGE da Cisão"), e que deveria ter constado como seu Anexo 4.7(ii) mas que não constou na versão arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA"), seja anexado a ata da Assembleia de forma que possa ser registrado na JUCERJA como se tivesse constado da AGE da Cisão

Em que pese o laudo de avaliação da parcela cindida da Companhia Brasileira de Distribuição ter sido aprovado na AGE da Cisão, conforme seu item 4.7, o laudo não constou como um dos anexos da versão arquivada na JUCERJA. Assim, é necessário que o laudo de avaliação seja anexado a ata da Assembleia de forma que possa ser registrado na JUCERJA como se tivesse constado da AGE da Cisão mencionada.

O laudo de avaliação está disponível no site da Companhia (https://ri.assai.com.br, neste website acessar Informações Financeiras, em seguida, Documentos CVM, escolher 2020 e localizar o documento "Laudo de avaliação a valor contábil de acervo líquido para fins de cisão com incorporação – CBD") e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br, neste website acessar a categoria "Dados Econômico-Financeiros" e selecionar o arquivo do laudo).

Anexo 1
Situação Financeira da Companhia
(Item 10 do Formulário de Referência)

10.1 Condições financeiras e patrimoniais gerais

Introdução

Os comentários a seguir devem ser lidos em conjunto com nossas demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, emitidas em 22 de fevereiro de 2021, inclusive as Notas Explicativas.

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de setembro de 2020 foi autorizado o início dos estudos para a segregação da Companhia do Grupo Pão de Açúcar ("GPA") por meio de uma operação de cisão parcial ("Cisão").

A Cisão foi precedida da transferência da participação acionária no Éxito detida pela Companhia e a transferência de certos ativos operacionais para o GPA.

O propósito da Cisão foi liberar o pleno potencial dos negócios da Companhia, permitindo que opere de forma autônoma, com administração separada, foco no modelo de negócio e oportunidades de mercado. Adicionalmente, a Cisão permitirá acesso direto ao mercado de capitais e a outras fontes de financiamento.

Com a implementação da Cisão, as ações de emissão da Companhia detidas pelo GPA foram distribuídas aos acionistas do GPA, na exata proporção das participações por eles detidas no capital social do GPA. A referida distribuição ocorreu após a obtenção, pela Companhia, da listagem das ações de sua emissão no segmento Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, juntamente com a listagem de ADSs (*American Depositary Securities*) representando ações da Companhia na *New York Stock Exchange* (NYSE).

Em 11 de dezembro de 2020 a Companhia obteve o registro de companhia aberta na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nos termos da Instrução CVM nº480/2009.

Em 10 de fevereiro de 2021 foi deferido o pedido de listagem e da admissão à negociação das ações de emissão da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e em 12 de fevereiro de 2021, foi deferido o pedido de listagem dos *American Depositary Securities* ("ADS") de emissão da Companhia na *New York Stock Exchange* ("NYSE").

Os montantes das demonstrações do resultado de 2019 estão sendo reapresentados, devido a desconsolidação do Grupo Éxito. Maiores detalhes estão na nota explicativa 1.2 das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2020.

(a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

No ano de 2020, a Companhia, através da sua bandeira Assaí fortaleceu a sua presença no mercado brasileiro com a abertura de 19 novas lojas no território brasileiro, concretizando mais um ano de forte expansão e sucesso para a bandeira, com crescimento de 14% na área de vendas, confirmando a estratégia de expansão do modelo *cash and carry* já incorporado à rotina dos (as) seus (suas) clientes.

A Companhia encerrou o ano de 2020 com 184 lojas de atacado de autosserviço em operação em 23 estados brasileiros e no Distrito Federal, possibilitando encerrar o ano com vendas líquidas de R$ 36,0 bilhões, com um crescimento de 28%, bem como apresentou a continuidade no avanço de fluxo de clientes, ganhos de market share e evolução da rentabilidade, resultado principalmente da: (i) excelente performance das lojas do Assaí inauguradas no ano e maturação da expansão dos anos anteriores; e (ii) diluição das despesas operacionais.

O ano de 2020 registrou importantes avanços, mesmo em meio à pandemia da COVID-19 e a um cenário econômico desafiador e de consumo fortemente impactado pelos altos índices de desemprego: o faturamento bruto no Brasil teve um incremento de 29,3% em relação ao ano anterior, fechando 2020 em R$ 39,5 bilhões. Também registrou 26,7% de crescimento do EBITDA ajustado pelos Resultados da Equivalência Patrimonial e Outras Despesas e Receitas Operacionais, que totalizou R$ 2,7 bilhões, e R$ 1,4 bilhão de lucro líquido.

O nível de alavancagem atingiu 1,60x dívida líquida/EBITDA ajustado, apresentando uma melhora em relação a 2019 (-1,71x). Ao longo de 2020 efetivamos a amortização de parte dos empréstimos e juros incorridos no período, no valor total de R$ 1.790 milhões.

O patrimônio líquido totalizou R$ 1,410 bilhões, uma redução de 85,5% quando comparado com 2019.

A Companhia apresentou uma situação de liquidez confortável ao longo dos últimos anos. Ao final de 2020, o índice de liquidez corrente da Companhia era de 0,98x, comparado a 0,91x no ano de 2019 e 0,83x em 2018.

Graças a uma forte geração de caixa operacional no período, o índice de liquidez fica estável mesmo com um alto nível de investimento. A Companhia analisa os índices de liquidez com a finalidade de identificar possíveis necessidades de captação de recursos ou disponibilidade de caixa para futuros investimentos.

Conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2020, 6 postos de gasolina e a operação do Grupo Éxito foram transferidas para a Companhia Brasileira de Distribuição (GPA). Em 2020, a atividade cash and carry, retratada das operações transferidas para o GPA, apresentou forte geração de caixa operacional (R$ 2,1 bilhões) e uma dívida líquida/EBITDA ajustado pré-IFRS 16 de -1,76x (vs -3,77x em 2019).

R$ milhões	**2020**	**2019**	**2018**
Ativo Circulante	8.349	12.282	4.198
Passivo Circulante Pré-IFRS16	8.551	13.526	5.044
Índice liquidez corrente	**0,98**	**0,91**	**0,83**

Endividamento

(R$milhões)	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2018
Dívidas de curto prazo	**(2.063)**	**(1.443)**	**(633)**
Empréstimos e financiamentos	(223)	(287)	(633)
Debêntures	(1.840)	(1.156)	-
Dívidas de longo prazo	**(5.700)**	**(7.338)**	**(93)**
Empréstimos e financiamentos	(941)	(611)	(93)
Debêntures	(4.759)	(6.727)	-
Total Dívida bruta	**(7.763)**	**(8.781)**	**(726)**
Caixa e Aplicações financeiras	3.532	5.026	1.411
Dívida líquida	**(4.231)**	**(3.755)**	**685**
EBITDA Ajustado	**2.591**	**2.130**	**1.563**
Carteira de recebíveis de cartão de crédito não antecipadas	80	28	38
Dívida líquida incluindo recebíveis de cartão de crédito não antecipados	**(4.151)**	**(3.727)**	**723**
Dívida líquida incluindo recebíveis de cartão de crédito não antecipados / EBITDA Ajustado	**-1,60**	**-1,71**	**0,46**

A Companhia encerrou 2020 com alavancagem de 1,60x dívida líquida/EBITDA ajustado, apresentando uma melhora em relação a 2019 (-1,71x). A dívida líquida, ajustada pelo saldo de recebíveis não antecipados, totalizou R$ 4.151 milhões em 2020. Excluindo o Éxito da posição de 2019, a dívida líquida de 2020 apresenta uma redução de R$ 2.412 milhões, resultado de uma forte geração de caixa operacional após os investimentos de R$ 931 milhões, além do recebimento de R$ 1.399 milhões em dividendos provenientes do Éxito e de R$ 505 milhões em operações de SLB.

A Companhia encerrou 2020 com posição financeira robusta, tendo R$ 3.532 milhões de caixa, equivalente a 1,71x a posição de dívida de curto prazo. Por fim, o saldo de recebíveis não antecipados totalizou R$ 80 milhões.

A dívida bruta sofreu uma redução de R$ 1,018 bilhão, totalizando R$ 7,763 bilhões no período. Desse total, cerca de R$ 6,599 bilhões referem-se à emissão de debêntures, com taxas de CDI + 1,60% a.a. a CDI + 2,20% a.a. e vencimento de 2020 a 2023 (1ª emissão de Sendas, em 4 séries) para aquisição do Éxito.

Para maiores informações, vide item 10.1.h.

(b) estrutura de capital

(R$milhões)	31.12.2020	AH 2020 x 2019	31.12.2019	AH 2019 x 2018	31.12.2018
Passivo (Circulante e Não Circulante)	17.411	92,5%	26.204	73,0%	6.841
Total Patrimônio Líquido	1.410	7,5%	9.701	27,0%	4.092
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**18.821**	**100,0%**	**35.905**	**100,0%**	**10.933**

Acima demonstramos a composição da estrutura de capital da Companhia para os períodos indicados, considerando como percentual de capital próprio o valor resultante do total do patrimônio líquido dividido pelo total do passivo (circulante e não circulante), e como percentual de capital de terceiros o valor resultante do somatório do passivo circulante e não circulante dividido pelo total do passivo (circulante e não circulante) e do patrimônio líquido.

(c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros

A Diretoria acredita que o fluxo de caixa, bem como os recursos atualmente disponíveis, garantem a Companhia plena capacidade de pagamento de todos os compromissos financeiros de curto e de longo prazo.

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizados pela Companhia

A captação de recursos em 2020, 2019 e 2018 foi realizada por meio de: (A) contratos financeiros que representam: (i) financiamentos denominados em reais com obrigação de pagamento de principal e de taxa de juros atrelada à taxa DI; (ii) financiamentos denominados em moeda estrangeira, os quais são imediatamente "trocados" na sua totalidade por obrigações de pagamento denominadas em reais e com taxa de juros atrelada à taxa DI, por meio de operações de "*swap*"; (B) captações no mercado de capitais mediante emissões de debêntures; (C) geração de caixa através de sua operação; e (D) antecipação de recebíveis.

Ainda em relação a 2019, a captação de recursos também ocorreu por meio de financiamentos denominados em COP para as operações internacionais na Colômbia.

Em 2020, 2019 e 2018, não houve dificuldades para obtenção de financiamentos ou realização de refinanciamentos da dívida existente.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que a Companhia pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na opinião da Diretoria, as fontes de financiamento utilizadas nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 são adequadas e continuarão a ser utilizadas pela Companhia como fontes de financiamento, se necessário.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas bem como se o emissor vem cumprido essas restrições

i. Contratos de empréstimos e financiamentos relevantes

As tabelas abaixo apresentam o endividamento da Companhia junto a instituições financeiras e as captações feitas no mercado de capitais em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018. Composição da dívida, incluindo: (i) empréstimos e financiamentos e (ii) debêntures.

Em R$ milhões

	Taxa média	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2018
Debêntures				
Debêntures	CDI+2,44% a.a.	6.644	7.962	-
Custo de captação		(45)	(79)	-
		6.599	**7.883**	**-**
Empréstimos e financiamentos				
Em moeda nacional				
BNDES	3,72% a.a.	-	23	30
Capital de giro	TR+9,8% a.a.	72	84	95
Capital de giro	CDI + 1,97% a.a.	910	500	-
Contratos de *swap*		(11)	(10)	(9)
Custo de captação		(14)	(13)	(2)
		957	**584**	**114**
Em moeda estrangeira				
Capital de giro	IBR3M + 2%	-	46	275
Capital de giro	USD + 2,35%	264	287	380
Contratos de *swap*		(57)	(18)	(43)
Custo de captação		-	(1)	-
		207	**314**	**612**

Total	**7.763**	**8.781**	**726**

Cronograma de vencimentos dos empréstimos e financiamentos, incluindo derivativos no ativo e passivo não circulante.

Vencimento	31.12.2020
De 1 a 2 anos	2.484
De 2 a 3 anos	2.790
De 3 a 4 anos	224
De 4 a 5 anos	224
Após 5 anos	8
Subtotal	**5.730**
Custo de captação	(30)
Total	**5.700**

Financiamento do capital de giro, swap e financiamento do consumidor por interveniência.

Financiamento do capital de giro e Debêntures

A Companhia utiliza a emissão de debêntures para fortalecer o capital de giro, manter sua estratégia de caixa, alongamento do seu perfil de dívida e investimentos. As debêntures emitidas não são conversíveis em ações, não possuem cláusulas de repactuação e não possuem garantia.

Em conexão com as emissões de debêntures e notas promissórias efetuadas e parte das operações de empréstimos em moeda estrangeira, a Companhia tem a obrigação de manter índices financeiros. Esses índices são calculados trimestralmente com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, sendo: (i) a dívida líquida (dívida menos disponibilidades e contas a receber)/Patrimônio Líquido; e (ii) índice de dívida líquida consolidada/EBITDA conforme tabela abaixo. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia estava adimplente em relação a esses índices.

Sendas	4T20	1T21	2T21	3T21	4T21	1T22	2T22	3T22	4T22	1T23	2T23	3T23	4T23
DL/EBITDA	3,0	3,25	3,25	3,25	2,5	2,75	2,75	2,75	2,0	2,25	2,25	2,25	2,0
DL/PL	4,5	5,0	5,0	5,0	3,0	3,5	3,5	3,5	2,0	2,5	2,5	2,5	2,0

Adicionalmente, o instrumento da 1ª emissão de debêntures da Companhia prevê cláusula restritiva que determina limitações de distribuição de dividendos acima do mínimo legal e aumento do endividamento para aquisições de outras sociedades.

A Companhia vem cumprindo todas as cláusulas restritivas e, nos 3 últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, não houve evento que gerasse antecipação de suas dívidas.

Swaps

A Companhia faz uso de operações de *swap* de 100% das captações em dólares norte-americanos e taxas de juros fixas, trocando essas obrigações pelo Real atrelado às taxas de juros do CDI (flutuante). Esses contratos têm o mesmo prazo da dívida e protegem os juros e o principal e são assinados com o mesmo grupo econômico. A taxa média ponderada anual do CDI em dezembro de 2020 foi de 2,76% (5,96% em 31 de dezembro de 2019).

Em R$ milhões

				Data				
Descição	**Tipo**	**Valor de emissão**	**Debêntures em circulação (unidades)**	**Emissão**	**Vencimento**	**Encargos financeiros anuais**	**Preço unitário (em reais)**	**31.12.2020**
1ª Emissão de Notas promissórias - 2ª série	Sem preferência	50	1	04.07.2019	05.07.2021	CDI + 0,72% a.a.	52.998.286	53
1ª Emissão de Notas promissórias - 3ª série	Sem preferência	50	1	04.07.2019	04.07.2022	CDI + 0,72% a.a.	52.998.286	53
1ª Emissão de Notas promissórias - 4ª série	Sem preferência	250	5	04.07.2019	04.07.2023	CDI + 0,72% a.a.	52.998.286	267
1ª Emissão de Notas promissórias - 5ª série	Sem preferência	200	4	04.07.2019	04.07.2024	CDI + 0,72% a.a.	52.998.286	214
1ª Emissão de Notas promissórias - 6ª série	Sem preferência	200	4	04.07.2019	04.07.2025	CDI + 0,72% a.a.	52.998.286	213
1ª Emissão de Debêntures - 2ª série	Sem preferência	2.000	200.000	04.09.2019	20.08.2021	CDI + 1,74% a.a.	876	1.762
1ª Emissão de Debêntures - 3ª série	Sem preferência	2.000	200.000	04.09.2019	20.08.2022	CDI + 1,95% a.a.	1.004	2.033
1ª Emissão de Debêntures - 4ª série	Sem preferência	2.000	200.000	04.09.2019	20.08.2023	CDI + 2,20% a.a.	1.005	2.049
Custo de captação								(45)
								6.599

Obrigações de arrendamento mercantil

A Companhia adota desde 1º de janeiro de 2019, com aplicação retrospectiva, o CPC 06 (R2)

"Arrendamento Mercantil".

Na celebração de contrato, a Companhia avalia se o contrato é, ou contém, um arrendamento. O contrato é, ou contém, um arrendamento se ele transfere o direito de controlar o uso de ativo identificado por um determinado período em troca de contraprestação. Nesta situação a Companhia registra um ativo pelo direito de uso, e um passivo de arrendamento pela obrigação.

A Companhia arrenda equipamentos e espaços comerciais, incluindo lojas e centros de distribuição, em contratos canceláveis e não canceláveis de arrendamento mercantil. Os prazos dos contratos variam substancialmente entre 5 e 25 anos.

A Companhia avalia seus contratos de arrendamento com o objetivo de identificar relações de aluguel de um direito de uso, usando das isenções previstas para os contratos de prazo inferior a doze meses e de valor individual do ativo abaixo de US$5.000 (cinco mil dólares), desde que não haja a opção de compra do item implícita no contrato.

Os contratos são então registrados, quando do início do arrendamento, como passivo de arrendamento em contrapartida ao Direito de Uso, ambos pelo valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento, utilizando a taxa de juros implícita do contrato, se esta puder ser utilizada, ou taxa de juros incremental considerando empréstimos obtidos pela Companhia.

O prazo do arrendamento utilizado na mensuração corresponde ao prazo que o arrendatário está razoavelmente certo de exercer a opção de prorrogar o arrendamento ou de não exercer a opção para rescindir o arrendamento. Subsequentemente, os pagamentos efetuados são segregados entre encargos financeiros e redução do passivo de arrendamento, de modo a se obter uma taxa de juros constante no saldo do passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos como despesa financeira do período.

Os ativos de direito de uso dos contratos de arrendamento são amortizados pelo prazo do arrendamento. As capitalizações de melhorias, benfeitorias e reformas efetuadas nas lojas são amortizadas ao longo de sua vida útil estimada ou do prazo esperado de utilização do ativo, limitado se houver evidências de que o contrato de arrendamento não será prorrogado.

Os aluguéis variáveis são reconhecidos como despesas nos exercícios em que são incorridos.

Os valores totais registrados referentes aos contratos de arrendamento mercantil estão demonstrados no quadro abaixo:

Em R$ milhões

	31.12.2020	**31.12.2019**	**31.12.2018**
Passivo de arrendamento mercantil financeiro - pagamentos mínimos:			
Até 1 ano	172	404	81
De 1 a 5 anos	866	1.323	347
Mais de 5 anos	1.738	2.024	752
Valor presente dos contratos de arrendamento mercantil financeiro	**2.776**	**3.751**	**1.180**

Encargos futuros de financiamento	**2.478**	**2.347**	**1.141**
Valor bruto dos contratos de arrendamento mercantil financeiro	**5.254**	**6.098**	**2.321**

ii. Outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Atualmente não mantemos quaisquer relações de longo prazo relevantes com instituições financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, além daquelas já descritas no item 10.1 (f) deste Formulário de Referência.

iii. Grau de subordinação entre as nossas dívidas

A Diretoria informa que o grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor.

iv. Eventuais restrições impostas em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

Os instrumentos de emissões de debêntures e notas promissórias preveem cláusulas restritivas que, entre outras, determinam índices e limites de endividamento (covenants financeiros), limitação de alienação de ativos e de operações de restruturação societária (alienação, cisão, fusão, incorporação ou transferência de controle societário). Há também contratos de empréstimo e instrumentos de financiamento da Companhia e suas subsidiárias que, conforme o caso, também preveem cláusulas restritivas que limitam os eventos acima indicados, incluindo:

- contratos de empréstimo e financiamento em moeda nacional e moeda estrangeira;
- contrato de Adesão ao Sistema de Proteção Contra Riscos Financeiros – Derivativos (*swap*, termo e opções).

Adicionalmente, o instrumento da 1ª emissão de debêntures de Companhia prevê cláusula restritiva que determina limitações de distribuição de dividendos acima do mínimo legal e aumento do endividamento para aquisições de outras sociedades.

A Companhia vem cumprindo todas as cláusulas restritivas e, nos 3 últimos exercícios sociais, não houve evento que gerasse antecipação de suas dívidas.

(g) Limites dos financiamentos já contratados, percentuais já utilizados

Em dezembro de 2020 não havia limites de crédito contratados e não utilizados. Em 2019, a Companhia possuía R$ 400 milhões de limites disponíveis através de "*revolving lines"*.

(h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2020, os acionistas da Companhia aprovaram a proposta de reorganização societária, conforme divulgado na nota explicativa nº 1.2 das Demonstrações Financeiras de 31.12.2020.

Demonstração de Resultados

Demonstração do Resultado	ASSAÍ CONSOLIDADO				
	31.12.2020	AH 2020 x 2019	31.12.2019	AH 2019 x 2018	31.12.2018
R$ - Milhões			Reapresentado		
Receita Bruta de Vendas	**39.536**	**29,3%**	**30.574**	**21,8%**	**25.092**
Receita Líquida de Venda de Bens e/ou Serviços	**36.043**	**28,3%**	**28.082**	**22,0%**	**23.017**
Custo das Mercadorias Vendidas e/ou serviços	(30.095)	29,0%	(23.327)	23,8%	(18.835)
Depreciação e Amortização - Custo	(34)	54,5%	(22)	120,0%	(10)
Lucro Bruto	**5.914**	**25,0%**	**4.733**	**13,4%**	**4.172**
Despesas com Vendas	(2.811)	23,7%	(2.273)	19,1%	(1.908)
Despesas Gerais e Administrativas	(435)	23,6%	(352)	28,0%	(275)
Resultado de Equivalência Patrimonial	209	n/a	-	n/a	-
Outras Despesas Operacionais, Líquidas	(97)	781,8%	(11)	266,7%	(3)
Total Lucro Operacional	**2.780**	**32,6%**	**2.097**	**5,6%**	**1.986**
Depreciação e Amortização	(503)	27,3%	(395)	26,2%	(313)
Lucro Operac. antes impostos e Rec(desp.) financeiras-ebit	**2.277**	**33,8%**	**1.702**	**1,7%**	**1.673**
Receitas financeiras	343	45,3%	236	-215,7%	(204)
Despesas financeiras	(786)	80,3%	(436)	-619,0%	84
Resultado financeiro líquido	**(443)**	**121,5%**	**(200)**	**66,7%**	**(120)**
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	**1.834**	**22,1%**	**1.502**	**-3,3%**	**1.553**
Imposto de Renda e Contribuição Social	(436)	2,3%	(426)	-10,7%	(477)
Resultado Líquido das Operações Continuadas	**1.398**	**29,9%**	**1.076**	**0,0%**	**1.076**

Resultado Líquido de Operações Descontinuadas	**-**	**-100,0%**	**(16)**	**n/a**	**-**
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	**1.398**	**31,9%**	**1.060**	**-1,5%**	**1.076**
Participação dos Acionistas Não Controladores	**-**	**-100,0%**	**(13)**	**n/a**	**-**
Lucro (Prejuízo) dos Acionistas Controladores	**1.398**	**33,5%**	**1.047**	**-2,7%**	**1.076**

Comentários sobre variações de 31 de dezembro de 2020 vs. 31 de dezembro de 2019

	ASSAÍ CONSOLIDADO				
Demonstração do Resultado - Consolidado	**31.12.2020**	**31.12.2019**	**AH 2020 x 2019**	**31.12.2018**	**AH 2019 x 2018**
Receita Bruta de Vendas	**39.536**	**30.574**	**29,3%**	**25.092**	**21,8%**
Receita Líquida de Venda de Bens e/ou Serviços	**36.043**	**28.082**	**28,3%**	**23.017**	**22,0%**
Lucro Bruto	**5.914**	**4.733**	**25,0%**	**4.172**	**13,4%**
Margem Bruta	**16,4%**	**16,9%**	**-0,5 p.p.**	**18,1%**	**-1,2 p.p.**
Despesas com Vendas	(2.811)	(2.273)	23,7%	(1.908)	19,1%
Despesas Gerais e Administrativas	(435)	(352)	23,6%	(275)	28,0%
Desp. com vendas, gerais e administrativas	**(3.246)**	**(2.625)**	**23,7%**	**(2.183)**	**20,2%**
% da Receita líquida	**-9,0%**	**-9,3%**	**0,3 p.p.**	**-9,5%**	**0,2 p.p.**
Resultado de Equivalência Patrimonial	209	-	n/a	-	n/a
Outras Despesas Operacionais, Líquidas	(97)	(11)	781,8%	(3)	266,7%
Depreciação e Amortização	(503)	(395)	27,3%	(313)	26,2%
Resultado financeiro líquido	**(443)**	**(200)**	**121,5%**	**(120)**	**66,7%**
% da Receita líquida	**-1,2%**	**-0,7%**	**-0,5 p.p.**	**-0,5%**	**-0,2 p.p.**
Lucro (Prejuízo) dos Acionistas Controladores	**1.398**	**1.047**	**33,5%**	**1.076**	**-2,7%**

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida da Companhia aumentou 28,3% em 2020, passando de R$ 28,082 bilhões em 2019 para R$ 36,043 bilhões em 2020.

O aumento na receita líquida está em linha com o plano de expansão que a Administração da Companhia vem realizando nos últimos anos, no ano de 2020 tivemos a abertura de 19 novas lojas (22 lojas em 2019), contribuindo para o crescimento de 14% na área de vendas, confirmando a assertividade da estratégia de expansão do modelo.

Lucro Bruto

Em 2020, o lucro bruto totalizou R$ 5,914 bilhões, aumento de R$ 1,181 bilhão ou 25,0% em relação a 31 de dezembro de 2019. A margem bruta atingiu 16,4%, patamar 0,5 p.p. inferior a 2019, explicado pela desconsolidação de Éxito em 2020.

Despesas com Vendas, Gerais e Administrativas

As despesas com vendas, gerais e administrativas passaram de R$ 2,625 bilhões em 2019 para R$ 3,246 bilhões em 2020, crescimento de 23,7%, inferior ao crescimento das vendas líquidas, mesmo com a abertura de 19 novas lojas e a entrada do formato em 2 novos estados (Maranhão e Roraima), resultado do controle rigoroso das despesas e ganhos de produtividade.

Outras Despesas e Receitas Operacionais, líquidas

As Outras Despesas e Receitas Operacionais passaram de R$ 11 milhões em 2019 para R$ 97 milhões em 2020. O aumento está principalmente relacionado com as despesas da reestruturação societária.

Depreciação e Amortização

Em 2020, as depreciações e amortizações totalizaram R$ 537 milhões, representando um aumento de 28,8% comparado às depreciações e amortizações de R$ 417 milhões em 2019. Esse aumento foi devido, principalmente, à depreciação e amortização de novos investimentos feitos durante o ano de 2020.

Resultado Financeiro, líquido

Em 2020, o resultado financeiro líquido totalizou uma despesa de R$ 443 milhões, representando 1,2% da receita líquida (0,7% em 2019). Esse aumento está impactado principalmente pela variação positiva do CDI e aumento do custo da dívida de R$158 milhões quando comparado com 2019.

Lucro Líquido

O lucro líquido consolidado dos acionistas controladores da Companhia em 2020 foi de R$ 1,398 bilhão (R$ 1,047 bilhão em 2019) representando um aumento de 33,5%, resultado da melhor performance operacional e assertividade das estratégias adotadas pela Companhia.

Conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2020, 6 postos de gasolina e a operação do Grupo Éxito foram transferidas para a Companhia Brasileira de Distribuição (GPA). O resultado da atividade cash & carry, retratado das operações transferidas para o GPA, atingiu uma receita bruta de R$ 39,369 bilhões em 2020 com um crescimento de 29,6% e uma

receita líquida de R$ 35,950 bilhões com avanço de 29,3%, em linha com o plano de expansão. A margem bruta, apesar da grande quantidade de lojas em maturação, atingiu 16,4% (0,1 p.p inferior a 2019). As despesas apresentaram redução de +0,5 p.p vs 2019, graças aos ganhos de produtividade e à inflação de commodities. O EBITDA Ajustado alcançou R$ 2,696 bilhões e teve crescimento de +38,4%, superior à evolução da receita bruta, com aumento de margem de +0,5 p.p. O lucro líquido alcançou R$ 1,003 bilhão com margem de 2,8%.

Comentários sobre variações de 31 de dezembro de 2019 vs. 31 de dezembro de 2018

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida da Companhia aumentou 22,0% em 2019, passando de R$ 23,017 bilhões em 2018 para R$ 28,082 bilhões em 2019.

O aumento na receita líquida está em linha com o plano de expansão que a Administração da Companhia vem realizando nos últimos anos, no ano de 2019 tivemos o recorde de abertura de lojas com 22 lojas (18 lojas em 2018), contribuindo para o crescimento de 20% na área de vendas, confirmando a estratégia de expansão do modelo.

Lucro Bruto

Em 2019, o lucro bruto totalizou R$ 4,733 bilhões, aumento de R$ 561 milhões ou 13,4% em relação a 31 de dezembro de 2018. A margem bruta atingiu 16,9%, patamar 1,2 p.p. inferior a 2018.

Despesas com Vendas, Gerais e Administrativas

As despesas com vendas, gerais e administrativas passaram de R$ 2,183 bilhões em 2018 para R$ 2,625 bilhões em 2019, crescimento de 20,2%, significativamente inferior ao crescimento das vendas líquidas, mesmo com a abertura de 22 novas lojas e a entrada do formato em 3 novos estados (Tocantins, Amapá e Rondônia), resultado do controle rigoroso das despesas e ganhos de produtividade.

Outras Despesas e Receitas Operacionais, líquidas

As Outras Despesas e Receitas Operacionais passaram de R$ 3 milhões em 2018 para R$ 11 milhões em 2019. O aumento está relacionado com as despesas com demandas judiciais.

Depreciação e Amortização

Em 2019, as depreciações e amortizações totalizaram R$ 417 milhões, representando um aumento de 29,1% comparado às depreciações e amortizações de R$ 323 bilhão em 2018. Esse aumento foi devido, principalmente, à depreciação e amortização de novos investimentos feitos durante o ano de 2019.

Resultado Financeiro, líquido

Em 2019, o resultado financeiro líquido totalizou uma despesa de R$ 200 milhões, representando 0,7% da receita líquida (0,5% em 2018). Apesar da redução da média do CDI de 6,4% em 2018 para 4,9% em 2019, houve um aumento do custo da dívida devido a emissão de debêntures para a aquisição do Grupo Éxito.

Lucro Líquido

O lucro líquido consolidado dos acionistas controladores da Companhia em 2019 foi de R$ 1,047 bilhão (R$ 1,076 bilhão em 2018) representando uma redução de 2,7%, impactado pelos gastos não recorrentes para aquisição do Éxito. Excluindo-se esses gastos o lucro líquido teria um aumento de aproximadamente 6,1% quando comparado com 2018.

Balanço Patrimonial

Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018

Balanço Patrimonial – Ativo Consolidado

(R$ milhões)	**31.12.2020**	**AV**	**AH 2020 x 2019**	**31.12.2019**	**AV**	**AH 2019 x 2018**	**31.12.2018**	**AV**
Ativo Circulante	**8.349**	**44,4%**	**-32,0%**	**12.282**	**34,2%**	**192,6%**	**4.198**	**38,4%**
Caixa e equivalentes de caixa	3.532	18,8%	-29,7%	5.026	14,0%	256,2%	1.411	12,9%
Contas a Receber	182	1,0%	-62,9%	491	1,4%	258,4%	137	1,3%
Estoques	3.739	19,9%	-28,0%	5.190	14,5%	132,2%	2.235	20,4%
Impostos a recuperar	768	4,1%	-31,4%	1.119	3,1%	231,1%	338	3,1%
Ativos mantidos para venda	-	0,0%	-100,0%	52	0,1%	na	-	0,0%
Instrumentos financeiros derivativos	57	0,3%	96,6%	29	0,1%	-32,6%	43	0,4%
Outras contas a receber	34	0,2%	-83,5%	206	0,6%	505,9%	34	0,3%
Outros ativos circulantes	37	0,2%	-78,1%	169	0,5%	na	-	0,0%
Ativo Não Circulante	**10.472**	**55,6%**	**-55,7%**	**23.623**	**65,8%**	**250,7%**	**6.735**	**61,6%**
Impostos a recuperar	866	4,6%	-10,0%	962	2,7%	3,6%	929	8,5%
Instrumentos financeiros derivativos	11	0,1%	0,0%	11	0,0%	22,2%	9	0,1%
Partes relacionadas	178	0,9%	83,5%	97	0,3%	781,8%	11	0,1%
Depósitos judiciais	134	0,7%	10,7%	121	0,3%	2,5%	118	1,1%
Outras contas a receber	-	0,0%	-100,0%	37	0,1%	na	-	0,0%
Outros ativos não circulantes	1	0,0%	-98,8%	84	0,2%	na	-	0,0%
Investimentos	769	4,1%	140,3%	320	0,9%	na	-	0,0%

Propriedade para investimento	-	0,0%	-100,0%	3.051	8,5%	na	-	0,0%
Imobilizado	7.476	39,7%	-49,0%	14.652	40,8%	214,8%	4.655	42,6%
Intangíveis	1.037	5,5%	-75,8%	4.288	11,9%	323,3%	1.013	9,3%
TOTAL DO ATIVO	**18.821**	**100,0%**	**-47,6%**	**35.905**	**100,0%**	**228,4%**	**10.933**	**100,0%**
	-			-				

Balanço Patrimonial – Passivo Consolidado

(R$ milhões)	31.12.2020	AV	AH 2020 x 2019	31.12.2019	AV	AH 2019 x 2018	31.12.2018	AV
Passivo Circulante	**8.723**	**46,3%**	**-37,4%**	**13.930**	**38,8%**	**171,8%**	**5.125**	**46,9%**
Fornecedores	5.058	26,9%	-48,2%	9.770	27,2%	170,9%	3.607	33,0%
Passivo de arrendamento	172	0,9%	-57,4%	404	1,1%	398,8%	81	0,7%
Empréstimos e financiamentos	280	1,5%	-11,4%	316	0,9%	-53,3%	676	6,2%
Debêntures	1.840	9,8%	59,2%	1.156	3,2%	na	-	0,0%
Salários e encargos sociais	371	2,0%	-35,1%	572	1,6%	132,5%	246	2,3%
Impostos e contribuições a recolher	104	0,6%	-68,2%	327	0,9%	155,5%	128	1,2%
Imposto de renda e contribuição social a pagar	424	2,3%	na	-	0,0%	na	-	0,0%
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	22	0,1%	100,0%	11	0,0%	na	-	0,0%
Partes relacionadas	41	0,2%	-73,0%	152	0,4%	46,2%	104	1,0%
Receitas antecipadas	227	1,2%	-18,1%	277	0,8%	75,3%	158	1,4%
Obrigação de compra participação minoritária	-	0,0%	-100,0%	466	1,3%	na	-	0,0%
Outros passivos circulantes	184	1,0%	-61,6%	479	1,3%	283,2%	125	1,1%
Passivo Não Circulante	**8.688**	**46,2%**	**-29,2%**	**12.274**	**34,2%**	**615,3%**	**1.716**	**15,7%**

Passivo de arrendamento	2.604	13,8%	-22,2%	3.347	9,3%	204,5%	1.099	10,1%
Empréstimos e financiamentos	952	5,1%	53,1%	622	1,7%	509,8%	102	0,9%
Debêntures	4.759	25,3%	-29,3%	6.727	18,7%	na	-	0,0%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	82	0,4%	-93,1%	1.191	3,3%	349,4%	265	2,4%
Provisão para demandas judiciais	282	1,5%	-19,2%	349	1,0%	47,9%	236	2,2%
Receitas antecipadas	1	0,0%	-50,0%	2	0,0%	-50,0%	4	0,0%
Outros passivos não circulantes	8	0,0%	-77,8%	36	0,1%	260,0%	10	0,1%
Patrimônio Líquido	**1.410**	**7,5%**	**-85,5%**	**9.701**	**27,0%**	**137,1%**	**4.092**	**37,4%**
Capital social	761	4,0%	-82,8%	4.421	12,3%	88,0%	2.351	21,5%
Reservas de capital	4	0,0%	-77,8%	18	0,1%	12,5%	16	0,1%
Reservas de lucros	645	3,4%	-74,2%	2.497	7,0%	44,8%	1.725	15,8%
Outros resultados abrangentes	-	0,0%	-100,0%	162	0,5%	na	-	0,0%
Participação de acionistas não controladores	-	0,0%	-100,0%	2.603	7,2%	na	-	0,0%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**18.821**	**100,0%**	**-47,6%**	**35.905**	**100,0%**	**228,4%**	**10.933**	**100,0%**

31 de dezembro de 2020 vs. 31 de dezembro de 2019

Ativo

Circulante

Caixa e equivalentes de caixa

Em 2020, o caixa e equivalentes de caixa totalizaram R$ 3,532 bilhões, uma redução de R$ 1,494 bilhões em relação a 2019, principalmente relacionado à desconsolidação do Grupo Éxito. As disponibilidades representavam 18,8% do ativo total em 31 de dezembro de 2020 em comparação a 14,0% em 31 de dezembro de 2019.

Contas a receber

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de contas a receber totalizou R$ 182 milhões, uma redução de R$ 309 milhões em relação ao saldo de 2019. Esta variação é decorrente principalmente da desconsolidação do Grupo Éxito, contribuindo com um decréscimo de R$ 384 milhões.

Estoques

Os estoques reduziram 28,0%, passando de R$ 5,190 bilhões em 2019 para R$ 3,739 bilhões em 2020, representando uma redução de R$ 1,451 bilhão. Esta redução está impactada pela desconsolidação do Éxito com o valor de R$ 2,993 bilhões. Em 31 de dezembro de 2020, os estoques representavam 19,9% do ativo total e 14,5% em 31 de dezembro de 2019, o que demonstra também uma maior eficiência operacional da administração da Companhia na gestão dos estoques, no período de pandemia, mesmo com a abertura de 19 lojas no ano de 2020.

Impostos a recuperar (circulante e não circulante)

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de impostos a recuperar reduziu 21,5%, passando de R$ 2,081 bilhões em 2019 para R$ 1,634 bilhão, ou seja, uma redução de R$ 447 milhões, sendo que R$ 570 milhões se referem ao saldo de desconsolidação do grupo Éxito. Demais variações ocorridas nesta rubrica estão relacionadas, principalmente, ao registro do crédito de ICMS sobre a operação no valor de R$ 123 milhões.

Outras contas a receber e Outros ativos (circulante e não circulante)

Em 31 de dezembro de 2020, os outros ativos reduziram 85,5%, passando de R$ 496 milhões em 2019 para R$ 72 milhões em 2020, variação de R$ 424 milhões, em função, principalmente, da desconsolidação do Grupo Éxito que impactou em R$ 521 milhões e pelo recebimento de R$ 97 milhões decorrente da venda de lojas na operação de *Sale Leaseback* realizada no último trimestre de 2019 e outros valores a receber.

Ativo Não Circulante

O ativo não circulante, excluindo imobilizado, intangível, investimentos, bem como os impostos a recuperar, outras contas a receber e outros ativos que foram apresentados no circulante, passou de R$ 3,280 bilhões em 2019 para R$ 323 milhões em 2020. A redução de R$ 2,957 bilhões se explica, principalmente, pela desconsolidação do Grupo Éxito.

Investimento

Em 2020, a Companhia passou a ter participação de 17,8% na FIC, através da Bellamar, e o valor do investimento no montante de R$ 769 milhões se refere ao valor de aquisição dessa participação. O valor do investimento de R$ 320 em 2019, corresponde aos investimentos do Grupo Éxito que foi desconsolidado pela Companhia em 2020, conforme informado no item 10.1.

Propriedade para investimento

O saldo em 2019, no montante de R$ 3,051 bilhões está relacionado a propriedade para investimentos do Grupo Éxito que foi desconsolidado em 2020, vide nota 10.1.

Imobilizado

Em 2020, o imobilizado reduziu 49,0%, passando de R$ 14,652 bilhões em 2019 para R$ 7.476 bilhões. Esta redução de R$ 7,176 bilhões está representada por: (i) R$ 2,788 bilhões de adição, (ii) R$ 621 milhões de remensuração relacionado ao IFRS 16/CPC 06 (R2), (iii) R$ 10,504 bilhões da desconsolidação do Grupo Éxito, (iv) R$ 1,262 bilhão de depreciação, (v) R$ 924 milhões de baixas e transferências, (vi) R$ 1,970 bilhão de variação cambial sobre a conversão dos ativos do Éxito, (vii)

R$ 135 milhões referente a reorganização societária. Em 31 de dezembro de 2020, o ativo imobilizado representava 39,7% do ativo total em comparação a 40,8% em 31 de dezembro de 2019. Os saldos de imobilizado consideram o direito de uso no valor de R$ 2,429 bilhões em 31 de dezembro de 2020 e R$ 3,495 bilhões em 31 de dezembro de 2019.

Intangível

Em 2020, os ativos intangíveis apresentaram uma redução de R$ 3,251 bilhões, passando de R$ 4,288 bilhões em 2019 para R$ 1,037 bilhão. A redução está relacionada, principalmente, à desconsolidação do Grupo Éxito, cujo saldo era de R$ 3,281 bilhões em 31 de dezembro de 2020. Em 31 de dezembro de 2020, os ativos intangíveis representavam 5,5% do ativo total em comparação a 11,9% em 31 de dezembro de 2019.

Passivo

Circulante

Fornecedores

O saldo de fornecedores passou de R$ 9,770 bilhões em 2019 para R$ 5,058 bilhões em 2020. Essa variação de R$ 4,712 bilhões ocorreu, principalmente, pela desconsolidação do Grupo Éxito com saldo de R$ 6,449 bilhões e ao aumento das atividades operacionais da Companhia em decorrência da expressiva expansão realizada nos últimos anos. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de fornecedores representava 26,9% do passivo total, incluindo patrimônio líquido, em comparação à 27,2% em 31 de dezembro de 2019.

Passivo de arrendamento (circulante e não circulante)

Em 2020, o passivo de arrendamento reduziu R$ 975 milhões, passando de R$ 3,751 bilhões em 2019 para R$ 2,776 bilhões em 2020. A redução está representada, basicamente, pelos passivos de arrendamento do Grupo Éxito de R$ 2,416 bilhões e pela adição de novos contratos no valor de R$ 3,391 bilhões.

Empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante)

Em 2020, os empréstimos e financiamentos, incluindo as debêntures, reduziram 11,2%, passando de R$ 8,821 bilhões em 2019 para R$ 7,831 milhões em 2020. Esses empréstimos e financiamentos representavam 41,6% do passivo total em 31 de dezembro de 2020, incluindo patrimônio líquido, em comparação com 24,6% em 31 de dezembro de 2019. A redução de R$ 990 milhões nos empréstimos e financiamento, incluindo as debêntures, está, principalmente, relacionado ao pagamento de debêntures de longo prazo de R$ 8 bilhões para a aquisição do Grupo Éxito.

Salários e encargos sociais

Em 2020, o passivo com obrigações sociais e trabalhistas reduziu R$ 201 milhões, passando de R$ 572 milhões em 2019 para R$ 371 milhões, cuja variação é, principalmente, em função da desconsolidação do Grupo Éxito, com impacto de R$ 375 milhões e aumento de R$ 174 milhões em decorrência da abertura de novas lojas.

Outros passivos e Obrigação de compra participação minoritária (circulante e não circulante)

Os outros passivos tiveram uma redução de R$ 789 milhões, passando de R$ 981 milhões em 2019 para R$ 192 milhões em 2020, impactados, principalmente, pela opção de venda dos minoritários da entidade Grupo Disco del Uruguay S.A. pelo valor de R$ 636 milhões e de R$ 236 milhões decorrentes do Grupo Éxito e que foram desconsolidados em 2020.

Não Circulante

Imposto de renda e Contribuição social diferidos

Em 2020, o imposto de renda e contribuição social diferidos passivos reduziu 93,1%, passando de R$ 1,191 bilhão em 2019 para R$ 82 milhões, representando uma redução de R$ 1,109 bilhão, principalmente por: R$ 208 milhões de ganhos não realizados com créditos tributários e de operações de *hedge*; e ii) R$ 883 milhões do Grupo Éxito.

Provisão para demandas judiciais

Em 2020, a provisão para demandas judiciais reduziu 19,2%, passando de R$ 349 milhões em 2019 para R$ 282 milhões em 2020, relacionadas ao provisionamento de demandas previdenciárias e trabalhistas, parcialmente compensada pelas reversões e pagamentos, além da desconsolidação do Grupo Éxito. Em 31 de dezembro de 2020, a provisão para demandas judiciais representava 1,5% do passivo total, incluindo patrimônio líquido, em comparação a 1,0% em 31 de dezembro de 2019.

Patrimônio líquido

O patrimônio líquido reduziu R$ 8,291 bilhões, passando de R$ 9,701 bilhões em 2019 para R$ 1,410 bilhão em 2020, essa redução se deve principalmente ao processo de cisão da Companhia, vide nota 10.1.

Demais contas patrimoniais

As contas patrimoniais não discutidas acima não apresentaram variações significativas na comparação entre os saldos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019.

31 de dezembro de 2019 vs. 31 de dezembro de 2018

Ativo

Circulante

Caixa e equivalentes de caixa

Em 2019, o caixa e equivalentes de caixa totalizaram R$ 5,026 bilhões, um aumento de R$ 3,615 bilhões em relação a 2018, principalmente relacionado à consolidação do Grupo Éxito, que adicionou R$ 3,150 bilhões em 2019 em relação a 2018. As disponibilidades representavam 14,0% do ativo total em 31 de dezembro de 2019 em comparação a 12,9% em 31 de dezembro de 2018.

Contas a receber

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de contas a receber totalizou R$ 491 milhões, um aumento de R$ 354 milhões em relação ao saldo de 2018. Esta variação é decorrente principalmente da consolidação do Grupo Éxito, contribuindo com um incremento de R$ 303 milhões.

Estoques

Os estoques aumentaram 132,2%, passando de R$ 2,235 bilhões em 2018 para R$ 5,190 bilhões em 2019, representando um aumento de R$ 2,955 bilhões. Este aumento está impactado pela contribuição do Éxito com o valor de R$ 2,418 bilhões. Em 31 de dezembro de 2019, os estoques representavam 14,5% do ativo total e 20,4% em 31 de dezembro de 2018, o que demonstra também uma maior eficiência operacional da administração da Companhia na gestão dos estoques, mesmo com a abertura de 22 lojas no ano de 2019.

Impostos a recuperar (circulante e não circulante)

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de impostos a recuperar aumentou 64,2%, passando de R$ 1,267 bilhão em 2018 para R$ 2,081 bilhões, ou seja, um aumento de R$ 814 milhões, sendo que R$ 417 milhões se referem ao saldo do grupo Éxito. Demais variações ocorridas nesta rubrica estão relacionadas, principalmente, ao registro do crédito de ICMS sobre a operação no valor de R$ 331 milhões.

Outras contas a receber e Outros ativos (circulante e não circulante)

Em 31 de dezembro de 2019, os outros ativos aumentaram 1.358,8%, passando de R$ 34 milhões em 2018 para R$ 496 milhões em 2019, variação de R$ 462 milhões, em função, principalmente, da consolidação do Grupo Éxito que impactou em R$ 256 milhões e pelo valor a receber de R$ 100 milhões decorrente da venda de lojas na operação de *Sale Leaseback* realizada no último trimestre de 2019.

Ativo Não Circulante

O ativo não circulante, excluindo imobilizado, intangível, investimentos, bem como os impostos a recuperar, outras contas a receber e outros ativos que foram apresentados no circulante, passou de R$ 138 milhões em 2018 para R$ 3,280 bilhões em 2019. O aumento de R$ 3,142 bilhões se explica, principalmente, pela consolidação do Grupo Éxito.

Investimento

Em 2019, a Companhia passou a consolidar as operações do Grupo Éxito, e montante de R$ 320 milhões que se refere a associada Tuya, financeira investida do Éxito, que detém 50% de participação.

Propriedade para investimento

Em 2019, o montante de R$ 3,051 bilhões está relacionado a propriedade para investimentos da controlada Éxito e correspondem a áreas comerciais e lotes que são mantidas para geração de renda ou apreciação futura do preço e são mensuradas pelo valor justo por meio de avaliações realizadas por terceiros.

Imobilizado

Em 2019, o imobilizado aumentou 214,8%, passando de R$ 4,655 bilhões em 2018 para R$ 14,652 bilhões. Este aumento de R$ 9,997 bilhões é representado por: (i) R$ 2,040 bilhões de adição, (ii) R$ 138 milhões de remensuração relacionado ao IFRS 16/CPC 06 (R2), (iii) R$ 8,497 bilhões da aquisição do Grupo Éxito, (iv) R$457 milhões de depreciação, (v) R$362 milhões de baixa, e (vi) R$ 139 milhões de ajuste de conversão de Éxito. Em 31 de dezembro de 2019, o ativo imobilizado representava 40,9% do ativo total em comparação a 42,6% em 31 de dezembro de 2018. Os saldos de imobilizado consideram o direito de uso no valor de R$ 3,495 bilhões em 31 de dezembro de 2019 e R$ 1,060 bilhões em 31 de dezembro de 2018.

Intangível

Em 2019, os ativos intangíveis apresentaram um aumento de R$ 3,275 bilhões, passando de R$ 1,013 bilhões em 2018 para R$ 4,288 bilhões. A evolução está relacionada, principalmente, à primeira consolidação do Grupo Éxito, cujo saldo era de R$ 3,162 bilhões em 31 de dezembro de 2019. Em 31 de dezembro de 2019, os ativos intangíveis representavam 11,9% do ativo total em comparação a 9,3% em 31 de dezembro de 2018.

Passivo

Circulante

Fornecedores

O saldo de fornecedores passou de R$ 3,607 bilhões em 2018 para R$ 9,770 bilhões em 2019. Essa variação de R$ 6,163 bilhões ocorreu, principalmente, pela consolidação do Grupo Éxito com saldo de R$ 5,208 bilhões e ao aumento das atividades operacionais da Companhia em decorrência da expressiva expansão realizada nos últimos anos. Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de fornecedores representava 27,2% do passivo total, incluindo patrimônio líquido, em comparação à 33,0% em 31 de dezembro de 2018.

Passivo de arrendamento (circulante e não circulante)

Em 2019, o passivo de arrendamento aumentou R$ 2,571 bilhões, passando de R$ 1,180 bilhão em 2018 para R$ 3,751 bilhões. O aumento está representado, basicamente, pelos passivos de arrendamento do Grupo Éxito de R$ 1,817 bilhões.

Empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante)

Em 2019, os empréstimos e financiamentos, incluindo as debêntures, aumentaram 1.033,8%, passando de R$ 778 milhões em 2018 para R$ 8.821 milhões em 2019. Esses empréstimos e financiamentos representavam 24,6% do passivo total em 31 de dezembro de 2019, incluindo as debêntures, em comparação com 7,1% em 31 de dezembro de 2018. O aumento de R$ 8.043 milhões nos empréstimos e financiamento, incluindo as debêntures, está, principalmente, relacionado à captação de debêntures de longo prazo de R$ 8 bilhões para a aquisição do Grupo Éxito.

Salários e encargos sociais

Em 2019, o passivo com obrigações sociais e trabalhistas aumentou R$ 326 milhões, passando de R$ 246 milhões em 2018 para R$ 572 milhões, cuja variação é, principalmente, em função da consolidação do Grupo Éxito, com impacto de R$ 293 milhões.

Outros passivos e Obrigação de compra participação minoritária (circulante e não circulante)

Os outros passivos tiveram um aumento de R$ 846 milhões, passando de R$ 135 milhões em 2018 para R$ 981 milhões em 2019, impactados, principalmente, pela opção de venda dos minoritários da entidade Grupo Disco del Uruguay S.A. pelo valor de R$ 466 milhões e de R$ 260 milhões decorrentes da consolidação do Grupo Éxito.

Não Circulante

Imposto de renda e Contribuição social diferidos

Em 2019, o imposto de renda e contribuição social diferidos passivos aumentaram 349,4%, passando de R$ 265 milhões em 2018 para R$ 1,191 bilhão, representando um aumento de R$ 926 milhões, principalmente por: R$ 1,217 bilhão de depreciação dos itens do imobilizados; e ii) R$ 253 milhões de prejuízo fiscal do Grupo Éxito.

Provisão para demandas judiciais

Em 2019, a provisão para demandas judiciais aumentou 47,9%, passando de R$ 236 milhões em 2018 para R$ 349 milhões, relacionadas ao provisionamento de demandas previdenciárias e trabalhistas, parcialmente compensada pelas reversões e pagamentos, além dos saldos advindos da aquisição do Grupo Éxito. Em 31 de dezembro de 2019, a provisão para demandas judiciais representava 1,0% do passivo total, incluindo patrimônio líquido, em comparação a 2,2% em 31 de dezembro de 2018.

Patrimônio líquido

O patrimônio líquido aumentou R$ 5,609 bilhões, passando de R$ 4,092 bilhões em 2018 para R$ 9,701 bilhões em 2019, esse aumento se deve aos seguintes fatores: (i) R$ 2,603 bilhões de participação de acionistas não controladores decorrentes da aquisição do Grupo Éxito; (ii) aumento de R$ 2,070 bilhões no capital social advindos da integralização de capital por meio de 2 imóveis no valor de R$ 67 milhões e capitalização do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC no valor de R$ 2,003 bilhões.

Demais contas patrimoniais

As contas patrimoniais não discutidas acima não apresentaram variações significativas na comparação entre os saldos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019.

10.2 Resultado operacional e financeiro

(a) Resultados das nossas operações, em especial:

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da nossa receita

As receitas da Companhia são provenientes das operações de autosserviço do Assaí.

Para maiores detalhes sobre as variações na receita líquida, vide item 10.1 (h) deste Formulário de Referência.

(ii) fatores que afetaram materialmente os nossos resultados operacionais

Para informações acerca dos fatores que afetaram materialmente nossos resultados operacionais, vide item 10.1 (h) deste Formulário de Referência.

(b) variações das nossas receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Em 2019, o desempenho da expansão das lojas juntamente com seu posicionamento acertado e política comercial bem-sucedida resultaram em avanço de mais de 3x nas vendas nos últimos 5 anos, com ampliação da participação de mercado para 28,5% (+7,5 p.p. no período), contribuindo para o crescimento do formato de atacado no país.

O faturamento em 2019 alcançou R$ 28,1 bilhões (+22%), acréscimo de aprox. R$ 5 bilhões no ano, impulsionado pela excelente performance das 22 lojas (21 orgânicas e 1 conversão) inauguradas no ano e maturação da expansão dos anos anteriores, além do crescimento de 6,3% em "mesmas lojas", apesar da robusta base de comparação em 2018 (+8,1%). A Companhia terminou o ano de 2019 com uma área total de vendas de 713 mil m².

O ano de 2020 foi de grandes desafios para todos os segmentos de negócio no Brasil e no mundo, e o Assaí trabalhou com disciplina e eficiência, tendo como resultado a maior receita líquida de sua história, atingindo R$ 36,0 bilhões, com acréscimo de aproximadamente R$ 8,0 bilhões no ano. Esse resultado foi impulsionado pela excelente performance das 19 lojas inauguradas no ano e maturação da expansão dos anos anteriores (crescimento de 14,1% em "mesmas lojas"). Esse sólido desempenho resultou em um importante ganho de *market share* no setor Atacadista, confirmando a aderência do posicionamento de mercado e a política comercial bem-sucedida do negócio. A companhia encerrou o ano com um total de 809 mil m² de área de vendas.

Para maiores informações acerca das variações das receitas, vide item 10.1 (h) deste Formulário de Referência.

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

Para informações acerca do impacto da deflação na receita líquida, inflação nos custos e taxa de juros no resultado financeiro, vide item 10.1 (h) deste Formulário de Referência.

10.3 Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(a) da introdução ou alienação de segmento operacional

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2020, os acionistas da Companhia e do GPA aprovaram a proposta de reorganização societária que compreende a cisão total da controlada Éxito para o GPA. O Éxito é uma empresa colombiana operando neste país sob as bandeiras de supermercados e hipermercados Éxito, Carulla, Super Inter, Surtimax e Surtimayorista, na Argentina sob a bandeira Libertad e no Uruguai operando com as bandeiras

Disco e Devoto. Adicionalmente, o Éxito opera na Colômbia shopping centers sob a marca Viva. Vide maiores destalhes no item 10.

(b) da constituição, aquisição ou alienação de participação societária

(i) Reorganização societária

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2020, os acionistas da Companhia e do GPA aprovaram a proposta de reorganização societária que compreende:

i) Cisão da Companhia: cisão parcial de Sendas com a incorporação do acervo cindido pelo GPA, cujo valor contábil líquido apurado pela empresa avaliadora independente foi de R$9.179, composto por 90,93% da totalidade das ações de Éxito detidas pela Companhia, correspondente a 393.010.656 (trezentos e noventa e três milhões, dez mil, seiscentos e cinquenta e seis) ações e equivalente a, aproximadamente, 87,80% da totalidade das ações de emissão de Éxito ("Participação Éxito") e por 6 (seis) postos de gasolina detidos por Sendas ("Ativos Operacionais"), no valor de R$25; e

ii) Cisão do GPA: cisão parcial do GPA, visando segregar a totalidade da participação acionária que o GPA detém na Companhia, cujo valor contábil líquido apurado pela empresa avaliadora independente, foi de R$1.216, com a entrega das ações de emissão da Sendas de propriedade do GPA diretamente aos acionistas do GPA, na razão de uma ação de emissão da Companhia para cada uma ação de emissão do GPA.

No processo de separação de Sendas e GPA, foi realizada uma permuta de ativos que transferiu para o GPA 9,07% da totalidade das ações do Éxito detidas pela Companhia, correspondente a 39.246.012 (trinta e nove milhões, duzentos e quarenta e seis mil e doze) ações e equivalente a, aproximadamente, 8,77% da totalidade das ações de emissão de Éxito, mediante o recebimento dos seguintes ativos de propriedade do GPA:

i) 50% das ações representativas do capital social da Bellamar Empreendimento e Participações Ltda. ("Bellamar"), sociedade que detém 35,76% do capital social da Financeira Itaú CBD S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento ("FIC"), que totalizam o valor de R$769 e imóveis, que totalizam o valor de R$146;

ii) R$685 mediante aumento de capital na Companhia, sendo: a) R$500 em dinheiro; b) R$140 mediante a capitalização de valores a pagar ao GPA; c) R$45 mediante o acervo líquido contábil de ativos de lojas para futura exploração da Companhia; e

iii) R$168 referente a contingências e os depósitos judiciais relacionados e que a Companhia e o GPA acordaram que serão responsáveis após a Cisão. Estes efeitos indenizatórios foram registrados em partes relacionadas.

(c) dos eventos ou operações não usuais

Não aplicáveis.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do

(a) auditor mudanças significativas nas práticas contábeis

A Companhia e suas subsidiárias como arrendatárias

A Companhia avalia seus contratos de arrendamento com o objetivo de identificar relações de aluguel de um direito de uso, usando das isenções previstas para os contratos de prazo inferior a doze meses e de valor individual do ativo abaixo de US$5 mil.

Os contratos são então registrados, quando do início do arrendamento, como passivo de arrendamento em contrapartida ao Direito de Uso, ambos pelo valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento, utilizando a taxa de juros implícita do contrato, se esta puder ser utilizada, ou taxa de juros incremental considerando empréstimos obtidos pela Companhia.

O prazo do arrendamento utilizado na mensuração corresponde ao prazo que o arrendatário está razoavelmente certo de exercer a opção de prorrogar o arrendamento ou de não exercer a opção para rescindir o arrendamento.

Subsequentemente, os pagamentos efetuados são segregados entre encargos financeiros e redução do passivo de arrendamento, de modo a se obter uma taxa de juros constante no saldo do passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos como despesa financeira do período.

Os ativos de direito de uso dos contratos de arrendamento são amortizados pelo prazo do arrendamento. As capitalizações de melhorias, benfeitorias e reformas efetuadas nas lojas são amortizadas ao longo de sua vida útil estimada ou do prazo esperado de utilização do ativo, limitado se houver evidências de que o contrato de arrendamento não será prorrogado.

(b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não aplicáveis.

(c) ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve ressalvas no relatório do nosso auditor independente com relação às nossas demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

10.5 Políticas contábeis críticas

Julgamentos, estimativas e premissas

A elaboração das demonstrações financeiras da Companhia exige que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores demonstrados de receitas, despesas, ativos e passivos e a evidenciação dos passivos contingentes no encerramento do exercício, porém, as incertezas quanto a essas premissas e estimativas podem gerar resultados que exijam ajustes substanciais ao valor contábil do ativo ou passivo em exercícios futuros. No processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia, a Administração adotou os seguintes julgamentos, os quais tiveram o efeito mais significativo sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras:

1) Redução ao valor recuperável – impairment

Conforme método divulgado nas notas explicativas nº 16.1 e 17.1, a Companhia efetuou teste para verificar os ativos que poderiam não ser recuperáveis e no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, com base nos testes efetuados, não houve a necessidade de reconhecimento de perda.

a) Teste de recuperação dos ativos operacionais das lojas

O procedimento para verificação de não realização consistiu no agrupamento de ativos operacionais e intangíveis (como fundo de comércio) diretamente atribuíveis às lojas. Os passos do teste foram os seguintes:

• Passo 1: comparou-se o valor contábil em imóveis das lojas alugadas com um múltiplo de venda (35%) representativo de transações entre empresas do mesmo setor. Para as lojas com valor de múltiplo inferior ao valor contábil, passamos a um método mais detalhado, descrito no Passo 2.

• Passo 2: a Companhia considera o maior valor entre os fluxos de caixa descontados utilizando o crescimento de perpetuidade de 5,6% (4,5% em 2019) para os períodos que excedem os cinco anos e taxa de desconto de 9,8% (8,7% em 2019) ou laudos de avaliação preparados por especialistas independentes para as lojas próprias.

b) Teste de recuperação de intangíveis de vida útil indefinida

Para fins de teste de perda por redução ao valor recuperável, o ágio e as marcas adquiridos por meio de combinações de negócios e licenças com duração indefinida foi alocado às Unidades Geradoras de Caixa (UGCs), que também são segmentos operacionais que divulgam informações.

O valor recuperável é determinado por meio de cálculo com base no valor em uso, a partir de projeções de caixa provenientes de orçamentos financeiros aprovados pela Alta Administração para os próximos três anos. A taxa de desconto aplicada a projeções de fluxo de caixa é de 9,8% (8,4% em 2019), e os fluxos de caixa que excedem o período de três anos são extrapolados utilizando uma taxa de crescimento de 4,6% (4,8% em 31 de dezembro de 2019). Como resultado dessa análise, não foi identificada necessidade de registrar provisão para redução ao valor recuperável desses ativos.

Como resultado dessa análise, não foi identificada necessidade de registrar provisão para redução ao valor recuperável desses ativos.

2) Impostos sobre a renda

Em virtude da natureza e complexidade dos negócios da Companhia, as diferenças entre os resultados efetivos e as premissas adotadas, ou as futuras alterações dessas premissas, podem acarretar futuros ajustes de receitas e despesas tributárias já registradas. A Companhia constitui provisões, com base em estimativas razoáveis, para os impostos devidos. O valor dessas provisões se baseia em diversos fatores, tais como a experiência de fiscalizações anteriores e as diferentes interpretações da regulamentação fiscal pela entidade contribuinte e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem se referir a uma grande variedade de questões, dependendo das condições vigentes no domicílio da respectiva entidade.

São reconhecidos o imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos referentes a todos os prejuízos fiscais não utilizados e diferenças temporárias, na medida em que seja provável que haverá um lucro tributável e os créditos tributários poderão ser compensados. A definição do valor do imposto de renda e da contribuição social diferidos ativos que podem ser reconhecidos exige um grau significativo de julgamento por parte da Administração, com base nas estimativas de lucro e no nível de lucro real tributável futuro, de acordo com o planejamento estratégico aprovado pelo Conselho de Administração.

Para os casos em que não se consegue justificar a realização de benefícios, o potencial de crédito de imposto de renda e da contribuição social diferidos é baixado. Esses prejuízos não têm prazo prescricional, mas sua utilização, conforme definida em lei, é limitada a 30% do lucro tributável de cada exercício para as entidades legais brasileiras, que dispõem de oportunidades de planejamento tributário para utilização desses saldos. A nota explicativa n° 23 fornece outros detalhes sobre impostos.

3) Valor justo dos derivativos e outros instrumentos financeiros

Quando não é possível obtê-los em mercados ativos, o valor justo dos ativos e passivos financeiros registrados nas demonstrações financeiras é apurado conforme a hierarquia estabelecida pelo pronunciamento técnico CPC 46/IFRS 13 – Mensuração de valor justo, que determina certas técnicas de avaliação, entre as quais o modelo do fluxo de caixa descontado. As informações para esses modelos são obtidas, sempre que possível, de mercados observáveis ou informações, de operações e transações comparáveis no mercado. Os julgamentos incluem um exame das informações, tais como risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Eventuais alterações das premissas referentes a esses fatores podem afetar o valor justo demonstrado dos instrumentos financeiros.

O valor justo dos instrumentos financeiros negociados ativamente em mercados organizados é apurado com base em cotações de mercado e no encerramento dos exercícios.

No caso de instrumentos financeiros não negociados ativamente, o valor justo se baseia em técnicas de avaliação definidas pela Companhia e compatíveis com as práticas usuais do mercado. Essas técnicas incluem a utilização de operações de mercado recentes entre partes independentes, o “benchmarking” do valor justo de instrumentos financeiros similares, a análise do fluxo de caixa descontado ou outros modelos de avaliação.

4) Provisão para demandas judiciais

A Companhia é parte em diversos processos judiciais e administrativos (nota explicativa n° 20) e as provisões para as demandas judiciais são constituídas para todas as causas que representem

expectativa de perdas prováveis e estimadas com certo grau de razoabilidade. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, a jurisprudência disponível, as decisões mais recentes nos tribunais, a sua relevância jurídica, o histórico de ocorrência e valores envolvidos e a avaliação dos advogados externos.

5) Tributos a recuperar

A Companhia possui saldo de impostos a recuperar principalmente relacionados a ICMS, ICMS de Substituição Tributária – ST, PIS e COFINS. A realização desses impostos é efetuada tendo como base as projeções de crescimento, questões operacionais e geração de débitos para consumo desses créditos. Vide nota explicativa n° 11 para maiores detalhes dos créditos e sua compensação.

6) Estoques

Os estoques estão mensurados pelo menor valor entre o custo de aquisição e o seu valor de realização, computados pelo custo ponderado médio. O valor líquido de realização é calculado pelo preço médio de venda, deduzido de: (i) tributos incidentes sobre a venda; (ii) despesas de pessoal atreladas diretamente à venda; (iii) custo da mercadoria; e (iv) demais custos necessários para trazer a mercadoria em condição de venda. Os estoques são reduzidos ao seu valor recuperável por meio de estimativas de perda por roubo, furto, sucateamento, giro lento de mercadorias e estimativa de perda para mercadorias que serão vendidas com margem bruta negativa, incluindo produtos de mostruário.

7) Operação em conjunto (*Joint Venture*)

O investimento da Companhia na FIC está reconhecido como uma operação em conjunto (*Joint Venture*) e é contabilizado com base no método da equivalência patrimonial. Com base no método da equivalência patrimonial, o investimento em uma *Joint Venture* de acordo com o CPC18 (R2) / IAS28 – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto (*Joint Ventures*) é reconhecido inicialmente pelo custo. O valor contábil do investimento é ajustado para fins de reconhecimento das variações na participação da Companhia no patrimônio líquido da *Joint Venture* a partir da data de aquisição.

As demonstrações financeiras da *Joint Venture* são elaboradas para o mesmo período de divulgação que as da Companhia. Quando necessário, são feitos ajustes para que as políticas fiquem alinhadas com as da Companhia.

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento em sua *Joint Venture*. A Companhia determinará, em cada data de fechamento anual do balanço patrimonial, se há evidência objetiva de que o investimento na *Joint Venture* sofreu perda por redução ao valor recuperável. Caso se constate, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável da *Joint Venture* e o valor contábil e reconhece a perda na demonstração do resultado. Em 31 de dezembro de 2020 a Companhia não realizou a análise, tendo em vista que nesta data reconheceu a participação inicial, conforme descrito na nota nº 13.1.

8) Arrendamento

A Companhia arrenda equipamentos e espaços comerciais, incluindo lojas e centros de distribuição, em contratos canceláveis e não canceláveis de arrendamento mercantil. Os prazos dos contratos variam substancialmente entre 5 e 25 anos.

A Companhia e suas subsidiárias como arrendatárias

A Companhia avalia seus contratos de arrendamento com o objetivo de identificar relações de aluguel de um direito de uso, usando das isenções previstas para os contratos de prazo inferior a doze meses e de valor individual do ativo abaixo de US$5 mil.

Os contratos são então registrados, quando do início do arrendamento, como Passivo de Arrendamento em contrapartida ao Direito de Uso (notas nº 21), ambos pelo valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento, utilizando a taxa de juros implícita do contrato, se esta puder ser utilizada, ou taxa de juros incremental considerando empréstimos obtidos pela Companhia.

O prazo do arrendamento utilizado na mensuração corresponde ao prazo que o arrendatário está razoavelmente certo de exercer a opção de prorrogar o arrendamento ou de não exercer a opção para rescindir o arrendamento.

Subsequentemente, os pagamentos efetuados são segregados entre encargos financeiros e redução do passivo de arrendamento, de modo a se obter uma taxa de juros constante no saldo do passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos como despesa financeira do período.

Os ativos de direito de uso dos contratos de arrendamento são amortizados pelo prazo do arrendamento. As capitalizações de melhorias, benfeitorias e reformas efetuadas nas lojas são amortizadas ao longo de sua vida útil estimada ou do prazo esperado de utilização do ativo, limitado se houver evidências de que o contrato de arrendamento não será prorrogado.

Os aluguéis variáveis são reconhecidos como despesas nos exercícios em que são incorridos.

A Companhia e sua subsidiária como arrendadoras

Os arrendamentos mercantis em que a Companhia não transfere substancialmente a totalidade dos riscos e benefícios da titularidade do ativo são classificados como arrendamentos mercantis operacionais. Os custos iniciais diretos de negociação dos arrendamentos mercantis operacionais são adicionados ao valor contábil do ativo arrendado e reconhecidos ao longo do prazo do contrato, na mesma base das receitas de aluguéis.

Os aluguéis variáveis são reconhecidos como receitas nos exercícios em que são auferidos.

Os contratos de arrendamento mercantil totalizaram R$ 2,776 bilhões em 31 de dezembro de 2020 (R$ 3,751 bilhões em 31 de dezembro de 2019), de acordo com o quadro a seguir:

	31.12.2020	31.12.2019
Passivo de arrendamento mercantil financeiro - pagamentos mínimos:		
Até 1 ano	172	404
De 1 a 5 anos	866	1.323
Mais de 5 anos	1.738	2.024
Valor presente dos contratos de arrendamento mercantil financeiro	**2.776**	**3.751**
Encargos futuros de financiamento	**2.478**	**2.347**
Valor bruto dos contratos de arrendamento mercantil financeiro	**5.254**	**6.098**

10.6 Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items)

(i) Arrendamentos mercantis operacionais ativos e passivos

Arrendamento operacional - Pagamentos contingentes

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Despesas (receitas) do período:			
Variáveis (0,5% e 1,6% das vendas)	**16**	19	12
Subarrendamentos (*)	**22**	20	11

(*) Refere-se, principalmente, aos contratos de aluguéis a receber das galerias comerciais

Arrendamento mercantil financeiro

Os contratos de arrendamento mercantil financeiro totalizaram conforme o quadro a seguir:

	31/12/2020	31/12/2019
Passivo de arrendamento mercantil financeiro - pagamentos mínimos		
Até 1 ano	**172**	404
De 1 a 5 anos	**866**	1.323
Mais de 5 anos	**1.738**	2.024
Valor presente dos contratos de arrendamento mercantil financeiro	**2.776**	3.751
Encargos futuros de financiamento	**2.478**	2.347
Valor bruto dos contratos de arrendamento mercantil financeiro	**5.254**	6.098

(ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

A Diretoria esclarece que não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia de 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019.

(iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

A Diretoria esclarece que não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia de 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro e 2019.

(iv) contratos de construção não terminada

A Diretoria esclarece que não há construção não terminada não evidenciada nos balanços patrimoniais da Companhia de 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019.

(v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

A Diretoria esclarece que não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia de 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras, além dos mencionados no item 10.6(a) acima.

10.7 Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia;

De acordo com as normas contábeis vigentes, a Companhia divulga em suas demonstrações financeiras consolidadas todas as transações relevantes da qual é parte, ou retenha qualquer risco por conta de participação societária ou contrato. Não há transações ou operações não evidenciadas nas demonstrações financeiras que possam impactar a Companhia significativamente.

(b) natureza e o propósito da operação;

Não aplicável.

(c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação.

Não aplicável.

10.8 Plano de negócios

A Companhia reforça aos seus acionistas e ao mercado em geral que o seu plano de negócios foi elaborado prevendo um cenário mais ameno em relação em relação ao contexto enfrentado pela pandemia do COVID-19 no Brasil. De tal forma, a Companhia se reserva no direito de alterar o plano de negócios a qualquer momento, a depender das medidas adotadas pelo Governo para conter o seu avanço.

(a) investimentos, incluindo:

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

O Plano de Investimentos bruto para o Assaí para o ano de 2021 totaliza ao redor de R$ 1,7 bilhão para construção novas unidades e conversão de hipermercados (25 a 28 lojas), reforma de lojas existentes, logística e tecnologia.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia obtém recursos para as operações e investimentos, principalmente, por meio do seu fluxo de caixa operacional, reserva de expansão, orçamento de capital, empréstimos bancários, antecipação de recebíveis, financiamentos obtidos junto ao BNDES, além de captação de recursos no mercado de capitais mediante a emissão de debêntures, CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio), notas promissórias, entre outras fontes de financiamento.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

Neste momento não temos previsão de novas operações de Sales Lease Back.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente nossa capacidade operacional.

Não há eventos a divulgar.

(c) novos produtos e serviços, indicando: (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; e (iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

Não aplicável.

10.9 Outros fatores com influência relevante

A Companhia não tem conhecimento sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o seu desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta Seção 10.

Anexo 2

Resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020

(Anexo 9-1-II da ICVM 481)

1. Informar o lucro líquido do exercício

R$ 1.399.022.749,58.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Conforme detalhado na tabela a seguir, o montante global dos juros sobre capital próprio, líquido de imposto, pagos até a presente proposta é de R$ 263.500.000,00.

Ainda, o Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral Ordinária aprove a distribuição de dividendos no montante de R$ 84.944.343,74, perfazendo assim o montante global dos dividendos mínimos obrigatórios de R$ 348.344.343,74 apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Evento de Declaração		**AGE de 29/9/2020**	**AGO de 28/4/2021**
Provento		Juros sobre Capital Próprio	Dividendos
Valor distribuído		R$310.000.000,00 (sendo R$ 263.500.000,00 o valor líquido após dedução de IRRF)	R$ 84.944.343,74
Valor Bruto por Ação	**Ação Ordinária**	R$ 0,0960348471228425	R$ 0,31654126223623
	Ação Preferencial	-	-
Período de apuração		1/1/2020 a 31/12/2020	1/1/2020 a 31/12/2020
Base Acionária da Distribuição		29/9/2020	28/4/2021
Data de Início das Negociações Ex-Direito		-	29/4/2021
Data de pagamento aos acionistas		27/11/2020	7/6/2021

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

	2020 R$
Lucro Líquido do Exercício	1.399.022.749,58
Reserva Legal	5.245.374,62
Lucro Líquido Ajustado	1.393.777.374,96
Juros sobre o Capital Próprio (líquido) /Dividendos distribuídos	348.444.343,74
Percentual sobre o lucro líquido ajustado	25%

Cumpre ressaltar que o dividendo mínimo obrigatório de 25% é calculado com base no lucro líquido ajustado, que é o lucro líquido do exercício diminuído das importâncias destinadas à constituição da reserva legal, nos termos do Artigo 36, Parágrafo 1º, alínea (a), do Estatuto Social da Companhia.

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não aplicável

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Valor Bruto por Ação	**Ação Ordinária**	R$ 0,31654126223623
	Ação Preferencial	-

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

O pagamento dos dividendos será efetuado em moeda corrente nacional até 7 de junho de 2021.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

28/04/2021.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Vide período de apuração contido na tabela do item 2 acima.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Vide tabela do item 2 acima.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

	2020	2019	2018	2017
Lucro líquido do exercício	R$ 1.399.022.749,58	R$ 1.047.749.249,88	R$ 1.075.647.939,06	R$ 496.821.407,13

b. Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

	2020	2019	2018	2017
Dividendo/JCP total distribuído	R$ 348.444.343,74	R$ 297.058.823,53	R$ 115.000.000,00	R$ 81.029.411,76
Dividendo/JCP referente às Ações Preferenciais	-	-	-	-
Dividendo/JCP referente às Ações Ordinárias	R$ 348.444.343,74	R$ 297.058.823,53	R$ 115.000.000,00	R$ 81.029.411,76

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal
R$ 5.245.374,62.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal
Lucro Líquido: R$ 1.399.022.749,58
Reserva Legal (5% do Lucro Líquido): Em 2020, a reserva legal proposta é inferior a 5% do lucro líquido do exercício, tendo em vista que o montante proposto fará com que alcance o limite de 20% do capital social previsto no artigo 193 da Lei nº 6.404/76.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos
b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos
c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa
d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais
e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

A Companhia não possui ações preferenciais.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto
Nos termos do Artigo 36 do Estatuto Social da Companhia, os acionistas terão o direito de receber, em cada exercício social, a título de dividendos, um percentual obrigatório de 25% (vinte e cinco

por cento) sobre o lucro líquido do exercício, com os seguintes ajustes: (a) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição de reserva legal e de reserva de contingências; e (b) o acréscimo das importâncias resultantes de reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas.

O pagamento do dividendo determinado nos termos do parágrafo anterior poderá ser limitado ao montante do lucro líquido do exercício que tiver sido realizado nos termos da lei, desde que a diferença seja registrada como reserva de lucros a realizar.

Os lucros registrados na reserva de lucros a realizar, quando realizados e se não tiverem sido absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser acrescidos ao primeiro dividendo declarado após a realização.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente
O dividendo obrigatório será pago na forma de juros sobre capital próprio e de dividendos, conforme tabela do item 2 acima.

c. Informar o montante eventualmente retido
Não aplicável.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção
Não aplicável.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos
Não aplicável.

c. Justificar a retenção dos dividendos
Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado à reserva
Não aplicável.

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa
Não aplicável.

c. Explicar porque a perda foi considerada provável
Não aplicável.

d. Justificar a constituição da reserva

Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar
Não aplicável.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva
Não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva
A Reserva para Expansão, descrita no Artigo 36, §2º do Estatuto Social, tem por fim assegurar recursos para financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante e será formada com até 100% do lucro líquido que remanescer após as destinações de que tratam as alíneas "i", "ii", e "iii" do item (c) do Artigo 36 do Estatuto Social, não podendo o total desta reserva ultrapassar o valor do capital social da Sociedade.

b. Identificar o montante destinado à reserva
R$ 998.833.031,22.

c. Descrever como o montante foi calculado

Reserva de Expansão = Lucro Líquido – Reserva Legal – Juros sobre o capital próprio – Dividendos

Onde:
Lucro Líquido: R$ 1.399.022.749,58
Reserva Legal: R$ 5.245.374,62
Juros sobre o capital próprio (bruto): R$ 310.000.000,00
Dividendos: R$ 84.944.343,74

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção
Não aplicável.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital
Não aplicável.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado à reserva
Não aplicável.

b. *Explicar a natureza da destinação*

Não aplicável.

****

Anexo 3

Proposta de remuneração global dos Administradores

(Item 13 do Formulário de Referência)

13. Remuneração dos administradores

13.1 – Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatuária

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data de aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O objetivo da política ou prática de remuneração da Companhia, no tocante à remuneração de seus administradores e membros dos comitês, é remunerá-los de acordo com as práticas de mercado, possibilitando a atração e retenção de profissionais qualificados e o envolvimento com a Companhia.

A política de remuneração vigente foi aprovada pelo Conselho de Administração em 6 de fevereiro de 2020 e está disponível no site de Relações com Investidores, na seção Governança Corporativa, e no site da CVM.

(b) composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

(i) Uma parcela de remuneração fixa, calculada em razão do cargo e qualificação do indivíduo, com o objetivo de manter o equilíbrio em relação à prática do mercado em geral e conforme os resultados obtidos de pesquisa anual realizada por consultorias externas contratadas pela Companhia;

(ii) Benefícios diretos e indiretos;

(iii) Remuneração variável de curto prazo (correspondente à participação nos lucros e resultados), com pagamento anual vinculado aos resultados do exercício da Companhia para a Diretoria estatutária e, para os casos do Conselho de Administração e Comitês de Assessoramento, vinculado à dedicação de mais tempo ou ao cumprimento de responsabilidades específicas voltadas à estratégia da Companhia;

(iv) Remuneração variável de longo prazo (correspondente a planos de opção de compra de ações e/ou plano de free shares), com outorga anual e pagamento diferido em um período de três anos;

(v) Benefícios pós-emprego, correspondente a contrapartida em plano de previdência privada para optantes.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será composta por remuneração fixa mensal, desvinculada da efetiva participação em reuniões, a qual não pode ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% da remuneração fixa que, em média, for atribuída a cada diretor, nos termos do §3º do artigo 162 da Lei nº 6.404/76.

ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total

A tabela abaixo apresenta a proporção de cada elemento na composição da remuneração total nos exercícios sociais anteriores:

Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020:

% em relação à remuneração total					
	Salário Base	**Benefícios Diretos e Indiretos**	**Remuneração Variável**	**Planos de Opção de Compra de Ações**	**Total**
Conselho de Administração	-	-	-	-	-
Diretoria	50,77%	1,36%	28,26%	19,61%	100,00%
Conselho Fiscal	-	-	-	-	-

Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019:

% em relação à remuneração total					
	Salário Base	**Benefícios Diretos e Indiretos**	**Remuneração Variável**	**Planos de Opção de Compra de Ações**	**Total**
Conselho de Administração	-	-	-	-	-
Diretoria	51,54%	1,13%	28,26%	19,07%	100,00%
Conselho Fiscal	-	-	-	-	-

Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018:

% em relação à remuneração total					
	Salário Base	**Benefícios Diretos e Indiretos**	**Remuneração Variável**	**Planos de Opção de Compra de Ações**	**Total**
Conselho de Administração	-	-	-	-	-
Diretoria	35,76%	0,85%	43,10%	20,29%	100,00%
Conselho Fiscal	-	-	-	-	-

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Para fixar a remuneração dos administradores, a Companhia realiza regularmente pesquisas de mercado, de forma a avaliar se os critérios e condições que adota para a determinação da remuneração são satisfatórios e permite a retenção de profissionais, bem como analisar a necessidade de se propor ajustes em algum componente da remuneração que possa estar desalinhado. Essas pesquisas são realizadas anualmente, por consultoria especializada e reconhecida no mercado contratada pela Companhia, e é pautada na análise dos dados das principais empresas do mercado brasileiro, com faturamento e porte similares aos da Companhia.

Uma vez concluído o levantamento, a área responsável por estabelecer a estrutura da remuneração dos administradores e pessoal-chave sugere parâmetros e estratégias de remuneração, inclusive

para Diretores não-estatutários e ocupantes de outros cargos estratégicos que não componham a administração estatutária.

A Companhia conta com uma área dedicada a temas relacionados à remuneração, cujo objetivo principal é avaliar, estruturar e recomendar as melhores práticas. Estas recomendações serão submetidas ao Comitê de Gente e Cultura, responsável pelo encaminhamento e deliberação referente a temas de remuneração da administração, bem como funcionários e executivos não estatutários.

Uma vez aprovada a estrutura da remuneração pelo Comitê de Gente e Cultura, o Conselho de Administração elaborará a Proposta da Administração para que os acionistas possam deliberar a respeito do montante global de remuneração dos administradores, sempre dividida por órgão.

No que tange à remuneração variável dos diretores, a Companhia paga aos seus diretores nos termos da Lei nº 10.101/2000. O cálculo é baseado em indicadores financeiros e não financeiros, independentes entre si, alinhados ao planejamento estratégico da Companhia, definidos com base no plano de negócios e nos resultados a serem alcançados pela Companhia, conforme mencionados no item 13.1.c. A participação nos resultados está, portanto, atrelada ao desempenho da Companhia e do próprio administrador, nos termos do Programa de Participação nos Resultados da Companhia.

Para informações adicionais sobre os planos de opção de compra de ações da Companhia, vide item 13.4 abaixo.

iv. razões que justificam a composição da remuneração

O que justifica a composição da política de remuneração da Companhia é o foco em resultados, o qual depende da contínua busca pelos melhores talentos, profissionais competentes, qualificados, dedicados e valiosos para a Companhia.

Ao analisar o valor da remuneração total de um membro da Diretoria, é necessário destacar que a Companhia referenda a política de remuneração de maneira a garantir que o valor percebido pelos membros da Diretoria esteja alinhado às empresas com as quais nos comparamos (maiores grupos econômicos do Brasil) e equivalente à remuneração total dos 10% melhores pagadores do Brasil segundo o resultado da referida pesquisa.

v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

O Presidente do Conselho de Administração não receberá nenhum tipo de remuneração pois renunciará ao seu direito de receber.

(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Visando cumprir com os objetivos da política de remuneração, que é remunerar de acordo com as práticas de mercado (aferidas através da Pesquisa *Top Exec* da Korn Ferry, que usa como parâmetros de comparação os grandes grupos econômicos que atuam no país), possibilitando atrair e reter os melhores talentos em busca de excelência, cada elemento da remuneração considera os seguintes indicadores de desempenho na sua determinação:

- Remuneração fixa (Salário Base e Benefícios diretos e indiretos): determinada com base em estruturas de remuneração competitivas que levam em consideração o know-how; soluções de problemas e responsabilidade de cada cargo. A Companhia organiza sua estrutura por grades salariais e respectivos salários médios por cada um desses grades, buscando manter alinhamento com o ponto médio salarial do mercado.

- Participação nos Resultados: observamos indicadores de desempenho alinhados ao planejamento estratégico da Companhia, definidos com base no seu plano de negócios, que leva em consideração resultados quantitativos e avaliação de desempenho dos diretores, nos termos do Programa de Participação nos Resultados da Companhia, celebrado nos termos da Lei nº 10.101/2000. A título exemplificativo, nos últimos anos, a Companhia tem utilizado métricas baseadas nos seguintes indicadores para o cálculo dos valores a serem distribuídos no âmbito dos seus Programas de Participação nos Resultados: Vendas Líquidas, Margem Líquida, Despesas Gerais Administrativas e de Vendas, EBITDA, Lucro Líquido, Dívida Líquida, Índice de Sustentabilidade (% Pessoas com Deficiências; % Mulheres na Liderança; Consumo de Energia), Nº de Tickets (Transações) e *Market Share*. Para fins das métricas, alguns indicadores financeiros, dentre eles o lucro líquido, são baseados na norma contábil francesa, que é a norma utilizada pelo acionista controlador da Companhia para consolidação de suas subsidiárias, e que permite que todos os executivos do grupo sejam remunerados sob o mesmo critério.

  Como se pode observar, parte desses indicadores são estritamente financeiros e os demais são fatores mensuráveis que contribuem para o resultado da Companhia e, portanto, possuem uma correlação com o seu desempenho financeiro. Dada a independência entre os diversos indicadores, cabe notar que haverá a possibilidade de pagamento de valores aos diretores da Companhia no âmbito dos seus Programas de Participação nos Resultados em qualquer circunstância, independentemente da distribuição de dividendos pela Companhia, com base nos indicadores de desempenho aplicáveis, nos termos dos Programas de Participação nos Resultados celebrados anualmente pela Companhia. Assim, especialmente nos exercícios em que há apuração de prejuízo líquido ou de lucro líquido abaixo das metas corporativas, é possível que o alcance de percentual superior a 100% no cumprimento das metas atribuídas aos indicadores não estritamente financeiros, compense, ainda que parcialmente, o não atingimento dos indicadores estritamente financeiros. O valor total pago no âmbito dos Programas de Participação nos Resultados está previsto e limitado pelos termos e condições previstos nos referidos Programas.

  O resultado dos indicadores de Grupo e dos indicadores Individuais é mensurado conforme alcances mínimo, *target* e máximo, que serão estipulados e aprovados, respectivamente, pelo Comitê de Gente e Cultura e pelo Conselho de Administração. É a média de tais resultados que definirá a porcentagem a ser aplicada sobre o alvo dos Programas de Participação nos Resultados de cada indivíduo.

  Para a apuração e determinação do valor a ser pago no âmbito dos Programas de Participação nos Resultados, a Companhia aplica o método denominado Performance Score (alinhado internamente aos objetivos traçados pelo Assaí), método esse que no ano de 2019 foi aplicado inclusive para todos os empregados da Companhia de média liderança, ou seja, denominado de Coordenadores.

- Remuneração baseada em ações: informações sobre os critérios e características da remuneração baseada em ações, estão dispostas no item 13.4 do Formulário de Referência.

(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A Companhia estrutura a remuneração por meio de programas que monitoram o cumprimento de metas previamente definidas e os resultados efetivamente alcançados.

(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia

A fim de alinhar a Diretoria com os objetivos da Companhia em uma perspectiva de curto e médio prazo, a Companhia oferece aos Diretores uma remuneração fixa (salário base) e, além disso, uma parcela de remuneração variável, a ser paga na forma de participação nos resultados. Ademais, a Companhia oferece aos Diretores um plano de opção de compra de ações e um plano de remuneração baseado em opção de compra de ações que, por possuírem determinadas características como períodos de carência para exercício das opções e *lock up* das ações adquiridas, mantém a Diretoria alinhada com os objetivos da Companhia em uma perspectiva de longo prazo. Cumpre esclarecer ainda que, o plano de opção de compra de ações, o plano de remuneração baseado em opção de compra de ações e a participação nos resultados, compõem a remuneração variável da Diretoria.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, se instalado, e comitês da Companhia será reajustada com base no valor usualmente pago pelo mercado, incentivando tais profissionais a manterem a excelência no exercício de suas funções e a contínua busca pela melhoria dos resultados. Os planos de opções de compra de ações e de remuneração em opção de compra de ações detalhados no item 13.4, podem ser estendidos aos membros do Conselho de Administração da Companhia. Além disso, os membros do Conselho de Administração e dos Comitês podem fazer jus a remuneração variável de curto prazo, vinculado à dedicação de mais tempo ou ao cumprimento de responsabilidades específicas voltadas à estratégia da Companhia. Nesse sentido, a Companhia entende que a política e prática de remuneração estão adequadas aos seus interesses de curto, médio e longo prazo.

(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A remuneração de administradores e membros dos comitês será suportada exclusivamente pela Companhia.

(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia

Não haverá qualquer remuneração ou benefício garantido aos administradores ou membros dos comitês da Companhia vinculados à ocorrência de eventos societários.

(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam
ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos
iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

i. Conforme indicado no item 13.1.b.iii acima, o Comitê de Gente e Cultura recebe da área dedicada a temas relacionados à remuneração da Companhia, recomendações sobre a proposta de remuneração individual de cada membro dos órgãos da administração, comitês estatutários e diretoria.
É o Comitê de Gente e Cultura o responsável pela deliberação e aprovação de tais recomendações.

Uma vez deliberadas e aprovadas, tais recomendações são encaminhadas pelo Comitê de Gente e Cultura ao Conselho de Administração, que por sua vez, elaborará a Proposta da Administração para que os acionistas possam deliberar a respeito do montante global de remuneração dos administradores, sempre dividida por órgão.

ii. Para fixar a remuneração individual de cada membro dos órgãos da administração, comitês estatutários e diretoria, a Companhia realiza regularmente pesquisas de mercado, através da contratação de consultoria especializada e reconhecida, pautadas na análise dos dados das principais empresas brasileiras, com faturamento e porte similares aos da Companhia, de forma a avaliar se os critérios e condições que adota para a determinação da remuneração são satisfatórios e permite a retenção de profissionais, bem como analisar a necessidade de se propor ajustes em algum componente da remuneração que possa estar desalinhado.

Uma vez analisadas as informações, uma proposta de remuneração é feita baseada no nível de dedicação e papel desempenhado por cada membro dos órgãos da administração, comitês estatutários e diretoria.

iii. O Comitê de Gente e Cultura e o Conselho de Administração avaliarão a adequação da remuneração paga de forma anual, em consonância com o resultado da pesquisa formulada pela consultoria especializada contratada pela Companhia.

13.2 Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Número de membros	10,00	5,00	3,00	18,00
Número de membros remunerados	9,00	5,00	3,00	17,00
Remuneração Anual Fixa				
Salário ou pró-labore	25.175.556,19	21.294.135,79	540.000,00	47.009.691,98
Benefícios direto e indireto	4.959.386,16	519.000,00	-	5.478.386,16
Participações em comitês				-
Outros				
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração Variável				
Bônus				-
Participação de Resultados	-	17.615.510,62	-	17.615.510,62
Participação em Reuniões				
Comissões				
Outros				
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-Emprego				
Cessação do cargo				
Baseada em ações, incluindo opções	12.992.035,20	9.237.245,74		22.229.280,95
Observação	O número total de membros de cada órgão e o número total de membros remunerados de cada órgão foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021.			
Total da Remuneração	43.126.977,55	48.665.892,15	540.000,00	92.332.869,71

Remuneração total para o Exercício Social corrente 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Número de membros	0,00	4,00	0,00	4,00
Número de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Remuneração Anual Fixa				
Salário ou pró-labore		11.653.780,40		11.653.780,40
Benefícios direto e indireto		338.839,20		338.839,20
Participações em comitês				-
Outros		970.509,35		970.509,35
Descrição de outras remunerações fixas		INSS	INSS	INSS
Remuneração Variável				
Bônus				-
Participação de Resultados		7.026.892,79		7.026.892,79
Participação em Reuniões				-
Comissões				-
Outros				-
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-Emprego				-
Cessação do cargo				-
Baseada em ações, incluindo opções		4.877.112,45		4.877.112,45
Observação	O número total de membros de cada órgão e o número total de membros remunerados de cada órgão foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020.			
Total da Remuneração	0,00	24.867.134,19	0,00	24.867.134,19

Remuneração total do Exercício Social de 31/12/2019 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Número de membros	0,00	4,00	0,00	4,00
Número de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Remuneração Anual Fixa				
Salário ou pró-labore	-	14.387.611,71	-	14.387.611,71
Benefícios direto e indireto	-	335.262,02	-	335.262,02
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	972.849,02	-	972.849,02
Descrição de outras remunerações fixas	INSS	INSS	INSS	INSS
Remuneração Variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de Resultados	-	8.421.233,21	-	8.421.233,21
Participação em Reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-Emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações, incluindo opções	-	5.683.742,17	-	5.683.742,17
Observação	O número total de membros de cada órgão e o número total de membros remunerados de cada órgão foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 03/2019.			
Total da Remuneração	0,00	29.800.698,12	0,00	29.800.698,12

Remuneração total do Exercício Social de 31/12/2018 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Número total de membros	0,00	4,00	0,00	4,00
Número de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Remuneração Anual Fixa				
Salário ou pró-labore	-	7.336.324,15	-	7.336.324,15
Benefícios direto e indireto	-	207.143,04	-	207.143,04
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	1.367.403,95	-	1.367.403,95
Descrição de outras remunerações fixas	INSS	INSS	INSS	INSS
Remuneração Variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de Resultados	-	10.491.140,23	-	10.491.140,23
Participação em Reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-Emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações, incluindo opções	-	4.937.477,00	-	4.937.477,00
Observação	O número total de membros de cada órgão e o número total de membros remunerados de cada órgão foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2018.			
Total da Remuneração	0,00	24.339.488,37	0,00	24.339.488,37

13.3 Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, quando e se instalado, e Comitês de Assessoramento não receberão remuneração variável no exercício de seus cargos, ressalvado pagamentos em caráter excepcional, pela atuação específica em determinados projetos extraordinários, conforme detalhado no capítulo 13.1 acima.

Abaixo é apresentada a remuneração variável dos membros do Conselho de Administração e Diretoria da Companhia prevista para pagamento em 2020 e paga com relação aos exercícios 2019, 2018 e 2017.

Valores previstos para o exercício de 2021:

(Valores em R$, quando aplicável)	**Diretoria**
Número total de membros.....	5
Número de membros remunerados	5
Bônus	
Valor mínimo previsto.....	0
Valor máximo previsto	0
Valor previsto – metas atingidas	0
Participação no Resultado	
Valor mínimo previsto.....	0
Valor máximo previsto	35.231.021
Valor previsto – metas atingidas	17.615.511

Valores pagos com referência ao exercício de 2020:

(Valores em R$, quando aplicável)	**Diretoria**
Número total de membros.....	4,00
Número de membros remunerados	4,00
Bônus	
Valor mínimo previsto.....	0
Valor máximo previsto	0
Valor previsto – metas atingidas	0
Participação no Resultado	
Valor mínimo previsto.....	0
Valor máximo previsto	14.053.786
Valor previsto – metas atingidas	7.026.893

Valor efetivamente reconhecido	7.026.893

Valores pagos com referência ao exercício de 2019:

(Valores em R$, quando aplicável)	**Diretoria**
Número total de membros.....	4,00
Número de membros remunerados	4,00
Bônus	
Valor mínimo previsto.....	0
Valor máximo previsto	0
Valor previsto – metas atingidas	0
Participação no Resultado	
Valor mínimo previsto.....	0
Valor máximo previsto	16.842.466
Valor previsto – metas atingidas	8.421.233
Valor efetivamente reconhecido	8.421.233

Valores pagos com referência ao exercício de 2018:

(Valores em R$, quando aplicável)	**Diretoria**
Número total de membros.....	4,00
Número de membros remunerados	4,00
Bônus	
Valor mínimo previsto.....	0
Valor máximo previsto	0
Valor previsto – metas atingidas	0
Participação no Resultado	
Valor mínimo previsto.....	0
Valor máximo previsto	20.982.280
Valor previsto – metas atingidas	10.491.140
Valor efetivamente reconhecido	10.491.140

13.4 Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

Em 9 de maio de 2014, os acionistas da Companhia aprovaram em assembleia geral extraordinária (i) a criação do Plano de Opção de Compra de Ações e seu respectivo contrato padrão de outorga ("Plano de Opção"); e (ii) a criação do Plano de Remuneração em Opção de Compra de Ações e seu respectivo contrato padrão de outorga ("Plano de Remuneração" e, em conjunto com o Plano de Opção Antigo e o Plano de Opção, os "Planos"). O Plano de Opção e o Plano de Remuneração tiveram ainda alterações aprovadas nas (i) Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias realizadas em 24 de abril de 2015 e em 25 de abril de 2019 e (ii) Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2019.

A seguir descrevemos os Planos que possuíam opções vigentes em 31 de dezembro de 2020:

PLANO DE REMUNERAÇÃO

a. termos e condições gerais

O Plano de Remuneração será administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, o qual instituirá o Comitê de Gente e Cultura para assessorá-lo na administração do Plano de Remuneração, dentre outras matérias ("Comitê").

Os membros do Comitê se reunirão para a concessão da outorga das opções das séries do Plano de Remuneração e sempre que for necessário, para decidirem sobre as questões suscitadas a respeito do Plano de Remuneração.

Cada série de outorga de opções de compra receberá a letra "B" seguida de um número. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, encontravam-se em vigor opções outorgadas das Séries B4, B5 e B6 do Plano de Remuneração.

São elegíveis para participar do Plano de Remuneração os empregados e administradores da Companhia, que sejam considerados executivos-chave ("Participante"), ficando todos eles sujeitos à aprovação do Conselho de Administração ou do Comitê, conforme aplicável.

A participação no Plano de Remuneração não interfere nos rendimentos a que o Participante faz jus como empregado e/ou administrador da Companhia, tais como salário, honorário, pró-labore, benefício, participação no lucro e/ou qualquer outra vantagem ou remuneração.

b. principais objetivos do plano

O Plano de Remuneração estabelece as condições para que a Companhia outorgue opções de compra de ações a seus administradores e empregados, tendo por objetivos: (i) atrair e manter vinculados à Companhia executivos e profissionais altamente qualificados; (ii) propiciar a participação dos administradores e empregados da Companhia em seu capital e nos acréscimos patrimoniais decorrentes dos resultados para os quais referidos administradores e empregados tenham contribuído; e (iii) alinhar os interesses dos administradores e empregados da Companhia com os de seus acionistas, desta forma incentivando o desempenho desses profissionais e assegurando sua continuidade na administração da Companhia.

c. forma como o plano contribui para esses objetivos

O Plano de Remuneração contribui para os objetivos da Companhia, ao incentivar o alinhamento de seus interesses de longo prazo e dos interesses de seus executivos para a obtenção de alta performance e valorização da Companhia.

d. como o plano se insere na política de remuneração do emissor

A Companhia acredita que, ao atribuir aos Participantes a possibilidade de assumirem posição de investidor, estimula que a atuação de tais Participantes em sua gestão seja feita com vistas à criação de valor para a Companhia e seus acionistas.

e. como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

Por meio do Plano de Remuneração, a Companhia busca estimular a melhoria em sua gestão, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados em longo prazo. A melhoria de tais resultados e a valorização das ações de emissão da Companhia, por sua vez, maximizam os ganhos dos Participantes na posição de investidor em conjunto com todos os demais acionistas.

f. número máximo de ações abrangidas

As opções de compra de ações outorgadas nos termos do Plano de Remuneração poderão conferir direitos de aquisição sobre um número de ações que não exceda 2% (dois por cento) do total de ações ordinárias de emissão da Companhia. O número total de ações emitidas ou passíveis de emissão nos termos do Plano de Remuneração, está sujeito a ajustes em virtude de desdobramentos, grupamentos e bonificações.

g. número máximo de opções a serem outorgadas

O número máximo de opções a serem outorgadas está limitado ao número máximo de ações abrangidas pelo Plano de Remuneração, conforme descrito no item (f) acima.

Cada opção de compra de ações dará ao Participante o direito a subscrever ou adquirir 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia.

h. condições de aquisição de ações

A outorga das opções de compra de ações será formalizada pela assinatura entre a Companhia e o Participante do contrato de opção, o qual deverá especificar o número total de ações objeto da respectiva opção, o prazo e as condições para a efetiva aquisição do direito de exercício da opção, as condições para tal exercício, o preço de aquisição e as condições para seu pagamento, observado o disposto no Plano de Remuneração ("Contrato de Opção").

Para os fins do Plano de Remuneração, a data da deliberação pelo Comitê da série de outorga de opções de compra será a data em que as opções deverão ser consideradas outorgadas aos respectivos Participantes, desde que o Participante, ainda que em data posterior à data de deliberação pelo Comitê, aceite integrar o Plano de Remuneração com a formalização do Contrato de Opção ("Data de Outorga").

O Participante que desejar exercer suas opções de compra deverá comunicar por escrito à Companhia, durante o Período de Exercício (conforme definido no item (i) abaixo), a sua intenção de fazê-lo, indicando a quantidade de opções que deseja exercer. Tal comunicação deverá seguir o modelo de termo de exercício anexo ao respectivo Contrato de Opção ("Termo de Exercício de Opção").

O Participante poderá exercer suas opções de compra total ou parcialmente, em uma ou mais vezes, desde que para cada exercício envie o correspondente Termo de Exercício de Opção durante o Período de Exercício.

i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O preço de exercício de cada opção de compra de ações outorgada no âmbito do Plano de Remuneração deverá ser correspondente a R$0,01 (um centavo) ("Preço de Exercício").

j. critérios para fixação do prazo de exercício

As opções concedidas a um Participante não serão exercíveis pelo período de 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Outorga ("Período de Carência") e somente poderão ser exercidas no período que se inicia no primeiro dia do 37º (trigésimo sétimo) mês contado da Data da Outorga e se encerra no último dia do 42º (quadragésimo segundo) mês contado da Data da Outorga ("Período de Exercício"), ressalvadas as hipóteses de antecipação, conforme item (n) e subitens aplicáveis abaixo ou autorizadas pelo Comitê, nos termos do plano.

k. forma de liquidação

Até o 30º (trigésimo) dia do mês em que receber o Termo de Exercício da Opção, a Companhia deverá informar ao respectivo Participante: (i) o preço total de exercício a ser pago, resultante da multiplicação do Preço de Exercício pela quantidade de opções informada pelo Participante no Termo de Exercício da Opção; (ii) a data de entrega ao Participante das ações objeto do exercício das opções, a qual deverá ocorrer após aprovação do aumento de capital decorrente do exercício das respectivas opções pelo Conselho de Administração, dentro do capital autorizado, nos termos do Estatuto Social da Companhia, mediante recebimento do Termo de Exercício da Opção ("Data de Aquisição das Ações"); (iii) a quantidade de ações a ser entregue ao Participante; e (iv) o período em que o Participante deverá efetuar o pagamento do preço total de exercício, em moeda corrente, por meio de desconto em folha de pagamento do Participante, observado que a data limite será sempre o 10º (décimo) dia que antecede a Data de Aquisição das Ações ("Data de Pagamento").

l. restrições à transferência das ações

O Plano de Remuneração não prevê restrições à transferência ou circulação das ações obtidas com o exercício das opções, ficando ressalvada a competência do Conselho de Administração para estabelecer tais restrições nos contratos de outorga que entender necessários.

m. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

As opções outorgadas nos termos do Plano de Remuneração extinguir-se-ão automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos: (i) mediante o seu exercício integral, na forma estabelecida no item 6 do Plano de Remuneração; (ii) após o decurso do prazo de vigência da opção de compra; (iii) mediante o distrato, por comum acordo entre a Companhia e o Participante, do Contrato de Opção; (iv) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou (v) nas hipóteses previstas no item (n) abaixo, observadas eventuais condições específicas que o Comitê poderá estabelecer a determinados Participantes.

Caso o número, espécie e classe das ações existentes na data da aprovação do Plano de Remuneração venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos, conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Comitê realizar o ajuste correspondente no número e classe das ações objeto das opções outorgadas e seu respectivo preço de exercício, para evitar distorções na aplicação do Plano de Remuneração.

n. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Nas hipóteses de desligamento do Participante por demissão, com ou sem justa causa, renúncia ou destituição ao cargo, aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento, os direitos a ele conferidos de acordo com o Plano de Remuneração poderão ser extintos ou modificados, observado o disposto abaixo:

Se, a qualquer tempo durante a vigência do Plano, o Participante:

(i) for desligado da Companhia, conforme o caso, de forma involuntária, mediante dispensa sem justa causa ou destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador, o Participante poderá exercer, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do desligamento, o número de opções calculado *pro rata temporis* em relação ao Período de Carência. Não havendo o exercício pelo Participante no prazo acima mencionado, todas as opções de compra não exercidas serão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização;

(ii) for desligado da Companhia, conforme o caso, de forma involuntária, mediante dispensa por justa causa ou destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador, todas as opções de compra já exercíveis ou ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção na data do seu desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização;

(iii) desligar-se da Companhia, conforme o caso, de forma voluntária, pedindo demissão do seu emprego ou renunciando ao seu cargo de administrador, todas as opções de compra já exercíveis ou ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção na data do seu desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização;

(iv) desligar-se da Companhia, de forma voluntária tendo se aposentado no curso do contrato de trabalho, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do desligamento, o Participante poderá exercer todas as opções de compra de acordo com o Contrato de Opção, inclusive as opções de compra em Período de Carência, observadas as demais disposições do item 6 do Plano Remuneração. Não havendo o exercício pelo Participante no prazo acima mencionado, todas as opções de compra não exercidas serão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização; e

(v) desligar-se da Companhia por falecimento ou invalidez permanente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de expedição do inventário ou da ordem judicial competente que habilite os herdeiros e sucessores legais do Participante em caso de falecimento ou declaração de invalidez permanente emitida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), os herdeiros e sucessores legais habilitados do Participante, conforme o caso, poderão exercer todas as opções de compra de acordo com o Contrato de Opção, inclusive as opções de compra em Período de Carência, observadas as demais disposições do item 6 do Plano de Remuneração. Não havendo o exercício pelos herdeiros ou sucessores legais do Participante no prazo acima mencionado, todas as opções de compra não exercidas serão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

PLANO DE OPÇÃO

a. termos e condições gerais

O Plano de Opção será administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, o qual instituirá o Comitê de Gente e Cultura para assessorá-lo na administração do Plano de Opção, dentre outras matérias ("Comitê").

Os membros do Comitê se reunirão para a concessão da outorga das opções das séries do Plano de Opção e sempre que for necessário, para decidirem sobre as questões suscitadas a respeito do Plano de Opção.

Cada série de outorga de opções de compra receberá a letra "C" seguida de um número. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, encontravam-se em vigor opções outorgadas da Série C4, C5 e C6 do Plano de Opção.

São elegíveis para participar do Plano de Opção os empregados e administradores da Companhia, que sejam considerados executivos-chave ("Participante"), ficando todos eles sujeitos à aprovação do Conselho de Administração ou do Comitê, conforme aplicável.

A participação do Participante no Plano de Opção não interfere na remuneração a que o Participante faz jus como empregado e/ou administrador da Companhia, tais como salário, honorário, pró-labore, benefício, participação no lucro e/ou qualquer outra vantagem ou remuneração.

b. principais objetivos do plano

O Plano de Opção estabelece as condições para que a Companhia outorgue opções de compra de ações a seus administradores e empregados, tendo por objetivos: (i) atrair e manter vinculados à Companhia executivos e profissionais altamente qualificados; (ii) propiciar a participação dos administradores e empregados da Companhia em seu capital e nos acréscimos patrimoniais decorrentes dos resultados para os quais referidos administradores e empregados tenham contribuído; e (iii) alinhar os interesses dos administradores e empregados da Companhia com os de seus acionistas, desta forma incentivando o desempenho desses profissionais e assegurando sua continuidade na administração da Companhia.

c. forma como o plano contribui para esses objetivos

O Plano de Opção contribui para os objetivos da Companhia, ao incentivar o alinhamento de seus interesses de longo prazo e dos interesses de seus executivos para a obtenção de alta performance e valorização da Companhia.

d. como o plano se insere na política de remuneração do emissor

A Companhia acredita que, ao atribuir aos Participantes a possibilidade de assumirem posição de investidor, estimula que a atuação de tais Participantes em sua gestão seja feita com vistas à criação de valor para a Companhia e seus acionistas.

e. como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

Por meio do Plano de Opção, a Companhia busca estimular a melhoria em sua gestão, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados em longo prazo. A melhoria de tais resultados e a valorização das ações de emissão da Companhia, por sua vez, maximizam os ganhos dos Participantes na posição de investidor em conjunto com todos os demais acionistas.

f. número máximo de ações abrangidas

As opções de compra de ações outorgadas nos termos do Plano de Opção poderão conferir direitos de aquisição sobre um número de ações que não exceda 2% (dois por cento) do total de ações ordinárias de emissão da Companhia. O número total de ações emitidas ou passíveis de emissão nos termos do Plano de Opção, está sujeito a ajustes em virtude de desdobramentos, grupamentos e bonificações.

g. número máximo de opções a serem outorgadas

O número máximo de opções a serem outorgadas está limitado ao número máximo de ações abrangidas pelo Plano de Opção, conforme descrito no item (f) acima.

Cada opção de compra de ações dará ao Participante o direito a subscrever ou adquirir 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia.

h. condições de aquisição de ações

A outorga das opções de compra de ações será formalizada pela assinatura entre a Companhia e o Participante do contrato de opção, o qual deverá especificar o número total de ações objeto da respectiva opção, o prazo e as condições para a efetiva aquisição do direito de exercício da opção, as condições para tal exercício, o preço de aquisição e as condições para seu pagamento, observado o disposto no Plano de Opção ("Contrato de Opção").

Para os fins do Plano de Opção, a data da deliberação pelo Comitê da série de outorga de opções de compra será a data em que as opções deverão ser consideradas outorgadas aos respectivos Participantes, desde que o Participante, ainda que em data posterior à data de deliberação pelo Comitê, aceite integrar o Plano de Opção com a formalização do Contrato de Opção ("Data de Outorga").

O Participante que desejar exercer suas opções de compra deverá comunicar por escrito à Companhia, durante o Período de Exercício (conforme definido no item (i) abaixo), a sua intenção de fazê-lo, indicando a quantidade de opções que deseja exercer. Tal comunicação deverá seguir o modelo de termo de exercício anexo ao respectivo Contrato de Opção ("Termo de Exercício de Opção").

O Participante poderá exercer suas opções de compra total ou parcialmente, em uma ou mais vezes, desde que para cada exercício envie o correspondente Termo de Exercício de Opção durante o Período de Exercício.

i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O preço de exercício da opção de compra de ações para cada série outorgada no âmbito do Plano de Opção, deverá ser correspondente a 80% (oitenta por cento) da média do preço de fechamento das negociações das ações ordinárias de emissão da Companhia realizadas nos últimos 20 (vinte) pregões da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - anteriores à data de convocação da reunião do Comitê que deliberar a outorga das opções daquela série ("Preço de Exercício").

j. critérios para fixação do prazo de exercício

As opções concedidas a um Participante não serão exercíveis pelo período de 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Outorga ("Período de Carência") e somente poderão ser exercidas no período que se inicia no primeiro dia do 37º (trigésimo sétimo) mês contado da Data da Outorga e se encerra no último dia do 42º (quadragésimo segundo) mês contado da Data da Outorga ("Período de Exercício"), ressalvadas as hipóteses de antecipação, conforme item (n) e subitens aplicáveis abaixo ou autorizadas pelo Comitê, nos termos do plano.

k. forma de liquidação

Até o 30º (trigésimo) dia do mês em que receber o Termo de Exercício da Opção, a Companhia deverá informar ao respectivo Participante: (i) o preço total de exercício a ser pago, resultante da multiplicação do Preço de Exercício pela quantidade de opções informada pelo Participante no Termo de Exercício da Opção; (ii) a data de entrega ao Participante das ações objeto do exercício das opções, a qual deverá ocorrer após aprovação do aumento de capital decorrente do exercício das respectivas opções pelo Conselho de Administração, dentro do capital autorizado, nos termos do Estatuto Social da Companhia, mediante recebimento do Termo de Exercício da Opção ("Data de Aquisição das Ações"); (iii) a quantidade de ações a ser entregue ao Participante; e (iv) o período em que o Participante deverá efetuar o pagamento do preço total de exercício, em moeda

corrente, por meio de transferência eletrônica disponível para a conta bancária de titularidade da Companhia, observado que a data limite de pagamento será sempre o 10º (décimo) dia que antecede a Data de Aquisição das Ações ("Data de Pagamento").

l. restrições à transferência das ações

O Participante estará impedido, durante o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da Data de Pagamento de direta ou indiretamente, vender, ceder, permutar, alienar, transferir, conferir ao capital de outra sociedade, outorgar opção, ou ainda celebrar qualquer ato ou acordo que resulte, ou possa resultar, na alienação, direta ou indireta, onerosa ou gratuita, de todas ou quaisquer das ações adquiridas pelo exercício da opção de compra no âmbito do Plano de Opção.

m. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

As opções outorgadas nos termos do Plano de Opção extinguir-se-ão automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos: (i) mediante o seu exercício integral, na forma estabelecida no item 6 do Plano de Opção; (ii) após o decurso do prazo de vigência da opção de compra; (iii) mediante o distrato, por comum acordo entre a Companhia e o Participante, do Contrato de Opção; (iv) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou (v) nas hipóteses previstas no item (n) abaixo, observadas eventuais condições específicas que o Comitê poderá estabelecer a determinados Participantes.

Caso o número, espécie e classe das ações existentes na data da aprovação do Plano de Opção venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos, conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Comitê realizar o ajuste correspondente no número e classe das ações objeto das opções outorgadas e seu respectivo preço de exercício, para evitar distorções na aplicação do Plano de Opção.

n. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Nas hipóteses de desligamento do Participante por demissão, com ou sem justa causa, renúncia ou destituição ao cargo, aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento, os direitos a ele conferidos de acordo com o Plano de Opção poderão ser extintos ou modificados, observado o disposto abaixo:

Se, a qualquer tempo durante a vigência do Plano, o Participante:

(i) for desligado da Companhia, conforme o caso, de forma involuntária, mediante dispensa sem justa causa ou destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador, o Participante poderá exercer, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do desligamento, o número de opções calculado *pro rata temporis* em relação ao Período de Carência. Não havendo o exercício pelo Participante no prazo acima mencionado, todas as opções de compra não exercidas serão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização;

(ii) for desligado da Companhia, conforme o caso, de forma involuntária, mediante dispensa por justa causa ou destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador, todas as opções de compra já exercíveis ou ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção na data do seu desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização;

(iii) desligar-se da Companhia, conforme o caso, de forma voluntária, pedindo demissão do seu emprego ou renunciando ao seu cargo de administrador, todas as opções de compra já exercíveis ou ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção na data do seu desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização;

(iv) desligar-se da Companhia, de forma voluntária tendo se aposentado no curso do contrato de trabalho, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do desligamento, o Participante poderá exercer todas as opções de compra de acordo com o Contrato de Opção, inclusive as opções de compra em Período de Carência, observadas as demais disposições do item 6 do Plano de Opção. Não havendo o exercício pelo Participante no prazo acima mencionado, todas as opções de compra não exercidas serão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização; e

(v) desligar-se da Companhia, conforme o caso, por falecimento ou invalidez permanente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de expedição do inventário ou da ordem judicial competente que habilite os herdeiros e sucessores legais do Participante em caso de falecimento ou declaração de invalidez permanente emitida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), os herdeiros e sucessores legais habilitados do Participante, conforme o caso, poderão exercer todas as opções de compra de acordo com o Contrato de Opção, inclusive as opções de compra em Período de Carência, observadas as demais disposições do item 6 do Plano de Opção. Não havendo o exercício pelos herdeiros ou sucessores legais do Participante no prazo acima mencionado, todas as opções de compra não exercidas serão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

13.5 Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

As tabelas abaixo indicam a remuneração baseada em ações reconhecidas no resultado nos últimos 3 exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia.

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social de 2021:

Companhia Brasileira de Distribuição

	Conselho de Administração	**Diretoria**
Nº total de membros	10,00	5,00
Nº de membros remunerados	2,00	5,00
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	R$ 6,94	R$ 28,28
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	n/a	n/a
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	n/a	n/a
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	n/a	n/a

Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,14%	0,15%

Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 2020:

Companhia Brasileira de Distribuição

	Conselho de Administração	**Diretoria**
Nº total de membros	n/a	4,00
Nº de membros remunerados	n/a	4,00
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	n/a	31,55
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	n/a	n/a
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	n/a	28,40
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	n/a	n/a
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	n/a	0,10%

Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 2019:

Companhia Brasileira de Distribuição

	Conselho de Administração	**Diretoria**
Nº total de membros	n/a	4,00
Nº de membros remunerados	n/a	4,00
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	n/a	27,63
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	n/a	31,75
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	n/a	19,37
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	n/a	16,74
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	n/a	0,14%

Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31/12/2018:

Companhia Brasileira de Distribuição

	Conselho de Administração	Diretoria
Nº total de membros	n/a	4,00
Nº de membros remunerados	n/a	4,00
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	n/a	27,44
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	n/a	38,64
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	n/a	0,01
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	n/a	68,62
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	n/a	0,13%

Para cada outorga que é reconhecida no resultado dos 3 (três) últimos exercícios sociais e do exercício social corrente:

Série B2:

Companhia Brasileira de Distribuição

	Conselho de Administração	Diretoria
Outorga de opções de compra de ações	Não	Sim
Data de outorga	n/a	29/05/2015
Quantidade de opções outorgadas	n/a	25.338
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	n/a	01/06/2018
Prazo máximo para exercício das opções	n/a	30/11/2018
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
Valor justo das opções na data da outorga (por opção)	n/a	R$ 85,64

Série C2:

Companhia Brasileira de Distribuição

	Conselho de Administração	Diretoria
Outorga de opções de compra de ações	Não	Sim
Data de outorga	n/a	29/05/2015

Quantidade de opções outorgadas	n/a	25.338
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	n/a	01/06/2018
Prazo máximo para exercício das opções	n/a	30/11/2018
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	180 dias
Valor justo das opções na data da outorga (por opção)	n/a	R$ 34,60

Série B3:

Companhia Brasileira de Distribuição		
	Conselho de Administração	**Diretoria**
Outorga de opções de compra de ações	Não	Sim
Data de outorga	n/a	31/05/2016
Quantidade de opções outorgadas	n/a	55.346
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	n/a	01/06/2019
Prazo máximo para exercício das opções	n/a	30/11/2019
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
Valor justo das opções na data da outorga (por opção)	n/a	R$ 40,44

Série C3:

Companhia Brasileira de Distribuição		
	Conselho de Administração	**Diretoria**
Outorga de opções de compra de ações	Não	Sim
Data de outorga	n/a	31/05/2016
Quantidade de opções outorgadas	n/a	55.346
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	n/a	01/06/2019
Prazo máximo para exercício das opções	n/a	30/11/2019
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	180 dias
Valor justo das opções na data da outorga (por opção)	n/a	R$ 16,98

Série B4:

Companhia Brasileira de Distribuição

	Conselho de Administração	Diretoria
Outorga de opções de compra de ações	Não	Sim
Data de outorga	n/a	31/05/2017
Quantidade de opções outorgadas	n/a	45.004
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	n/a	31/05/2020
Prazo máximo para exercício das opções	n/a	30/11/2020
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
Valor justo das opções na data da outorga (por opção)	n/a	R$ 68,97

Série C4:

Companhia Brasileira de Distribuição

	Conselho de Administração	Diretoria
Outorga de opções de compra de ações	Não	Sim
Data de outorga	n/a	31/05/2017
Quantidade de opções outorgadas	n/a	45.004
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	n/a	31/05/2020
Prazo máximo para exercício das opções	n/a	30/11/2020
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	180 dias
Valor justo das opções na data da outorga (por opção)	n/a	R$ 30,74

Série B5:

Companhia Brasileira de Distribuição

	Conselho de Administração	Diretoria
Outorga de opções de compra de ações	Não	Sim
Data de outorga	n/a	31/05/2018
Quantidade de opções outorgadas	n/a	41.673
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	n/a	31/05/2021
Prazo máximo para exercício das opções	n/a	30/11/2021
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
Valor justo das opções na data da outorga (por opção)	n/a	R$ 78,52

Série C5:

Companhia Brasileira de Distribuição		
	Conselho de Administração	**Diretoria**
Outorga de opções de compra de ações	Não	Sim
Data de outorga	n/a	31/05/2018
Quantidade de opções outorgadas	n/a	41.673
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	n/a	31/05/2021
Prazo máximo para exercício das opções	n/a	30/11/2021
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	180 dias
Valor justo das opções na data da outorga (por opção)	n/a	R$ 35,66

Série B6:

Companhia Brasileira de Distribuição		
	Conselho de Administração	**Diretoria**
Outorga de opções de compra de ações	n/a	Sim
Data de outorga	n/a	31/05/2019
Quantidade de opções outorgadas	n/a	43.528
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	n/a	31/05/2022
Prazo máximo para exercício das opções	n/a	30/11/2022
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
Valor justo das opções na data da outorga (por opção)	n/a	R$82,39

Série C6:

Companhia Brasileira de Distribuição		
	Conselho de Administração	**Diretoria**
Outorga de opções de compra de ações	n/a	Sim
Data de outorga	n/a	31/05/2019
Quantidade de opções outorgadas	n/a	43.528
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	n/a	31/05/2022

Prazo máximo para exercício das opções	n/a	30/11/2022
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	180 dias
Valor justo das opções na data da outorga (por opção)	n/a	R$31,50

13.6 Opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social

Abaixo é apresentada a remuneração baseada em ações paga à Diretoria da Companhia em 2020.

Valores referentes ao exercício de 2020:

	Diretoria					
Número total de membros	4,00					
Número de membros remunerados	4,00					
Em relação a cada outorga de opções:	**Série B4**	**Série C4**	**Série B5**	**Série C5**	**Série B6**	**Série C6**
Data da outorga	31/05/2017	31/05/2017	31/05/2018	31/05/2018	31/05/2019	31/05/2019
Quantidade de opções outorgadas (em nº de ações)	45.004	45.004	41.673	41.673	43.528	43.528
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	01/06/2020	01/06/2020	01/06/2021	01/06/2021	01/06/2022	01/06/2022
Prazo máximo para exercício das opções	30/11/2020	30/11/2020	30/11/2021	30/11/2021	30/11/2022	30/11/2022
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	180 dias	N/A	180 dias	N/A	180 dias
Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de ações:						
Em aberto no início do exercício social (em R$, por ação)	0,01	56,78	0,01	62,61	0,01	70,62
Perdidas durante o exercício social (em R$, por ação)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Exercidas durante o exercício social (em R$, por ação)	0,01	56,78	0,01	62,61	0,01	70,62
Expiradas durante o exercício social (em R$, por ação)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor justo das opções na data de outorga (em R$, por opção)	68,97	30,74	78,52	35,66	82,39	31,50
Diluição potencial em caso de exercício das opções	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

13.7 Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Abaixo são apresentadas as opções exercidas e as ações entregues para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia em 2018, 2019 e 2020.

As ações referentes ao exercício das opções de compra de ações são entregues na data do respectivo exercício e cada opção dá direito a uma ação. Dessa forma, não há diferenciação entre as opções exercidas e as ações entregues nos exercícios de 2018, 2019 e 2020.

Valores referentes ao exercício de 2020:

	Diretoria	
Número de membros remunerados (que exerceram)	4	
Em relação às opções exercidas e ações entregues:	**Série B4**	**Série C4**
Número de ações	45.320	45.320
Preço médio ponderado de exercício (em R$ por ação)	0,01	56,78
Valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas (em R$, por ação)	67,32	10,55

Valores referentes ao exercício de 2019:

	Diretoria							
Número de membros remunerados (que exerceram)	4							
Em relação às opções exercidas e ações entregues:	**Série B3**	**Série C3**	**Série B4**	**Série C4**	**Série B5**	**Série C5**	**Série B6**	**Série C6**
Número de ações	55.346	55.346	1.940	1.940	1.540	1.540	396	396
Preço médio ponderado de exercício (em R$ por ação)	0,01	37,21	0,01	56,78	0,01	62,61	0,01	70,62
Valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às	85,10	47,91	84,23	27,46	84,23	21,63	84,23	13,62

opções exercidas (em R$, por ação)

Valores referentes ao exercício de 2018:

Número de membros remunerados (que exerceram)	4
Em relação às opções exercidas e ações entregues:	**Série B2**
Número de ações	25.704
Preço médio ponderado de exercício (em R$ por ação)	0,01
Valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas (em R$, por ação)	80,18

13.8 Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 – Método de precificação do valor das ações e das opções

a. modelo de precificação

O valor justo de cada opção concedida é estimado na data da concessão usando o modelo *Black-Scholes-Merton* de precificação de opções.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e taxa de juros livre de riscos

O valor justo de cada opção concedida é estimado na data de concessão usando o modelo *Black-Scholes-Merton* de precificação de opções, considerando as seguintes premissas quanto às opções vigentes em 2020:

	Na data de outorga
Preço médio ponderado das ações (por ação), conforme valor médio dos 20 últimos pregões com relação à data de outorga	Série B3: R$ 46,51 Série C3: R$ 46,51 Série B4: R$ 70,98 Série C4: R$ 70,98 Série B5: R$ 78,26 Série C5: R$ 78,26 Série B6: R$ 88,27 Série C6: R$ 88,27
Preço de exercício	Série B3: R$ 0,01 Série C3: R$ 37,21

	Série B4: R$ 0,01 Série C4: R$ 56,78 Série B5: R$ 0,01 Série C5: R$ 62,61 Série B6: R$ 0,01 Série C6: R$ 70,62
Volatilidade atualizada esperada	30,99%
Prazo de vida das opções	**3 anos**
Dividendos esperados	0,66%
Taxa de juros livre de riscos	5,08%
Valor justo da opção na data da outorga (por opção)	Vide item 13.6 acima

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não são considerados para efeito de precificação das opções os exercícios antecipados decorrentes de desligamento involuntário, falecimento ou invalidez do beneficiário, bem como em decorrência de eventos societários.

A Companhia adota a premissa de que as opções serão exercidas a partir do momento em que se tornarem exercíveis. Dessa forma, o prazo de vida das opções adotado nos cálculos é de 3 anos, de acordo com a série de outorga e correspondentes prazos de carência.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

Para o cálculo da volatilidade esperada foi utilizado o desvio padrão dos logaritmos naturais das variações diárias históricas do preço das ações de emissão da Companhia, de acordo com o prazo de vigência das opções.

e. outras características incorporadas na mensuração do valor justo das opções

Não há características adicionais a informar neste item.

13.9 Participações detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

a. Ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, emitidas pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum:

Conselho de Administração	0
Diretoria	118.978 ações ordinárias de emissão da Companhia
Conselho Fiscal	0

b. Outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum:

Conselho de Administração	0
Diretoria	0
Conselho Fiscal	0

13.10 Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Abaixo são apresentadas as informações referentes aos planos de previdência privada vigentes e conferidos aos membros de administração da Companhia.

	Conselho de Administração	**Diretoria**
Número de membros	n/a	4,00
Número de membros remunerados[1]	n/a	4,00
Nome do plano	Plano de Previdência Privada do Grupo Pão de Açúcar, com a Brasilprev Seguros e Previdência S.A	
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	Nenhum	
Condições para se aposentar antecipadamente	- Ter, no mínimo, 60 anos de idade; - Ter, no mínimo, 10 anos de vínculo com a Companhia; - Ter, no mínimo, 5 anos de contribuição ao Plano de Previdência; e - Ter cessado o vínculo com a Companhia.	
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores (em R$)	**R$575.404,96**	
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores (em R$)	**R$226.754,16**	

Possibilidade e condições para resgate antecipado:	É possível o resgate antecipado, em caso de desligamento do beneficiário da Companhia. Quanto ao resgate das contribuições efetuadas pela Companhia, o saldo da reserva será liberado de acordo com a seguinte proporção: - Nenhum resgate, caso tenha contribuído por menos de 4 anos; - Resgate de 50% do saldo, caso tenha contribuído por 4 a 5 anos; e - Resgate de 100% do saldo, caso tenha contribuído por mais de 5 anos. Exclusivamente para os casos de Diretores Estatutários, será liberado 100% da reserva no final do respectivo mandato.

[1] O número de membros da Diretoria que são remunerados com planos de previdência privada, informado na tabela acima, corresponde à média anual do número de Diretores remunerados apurado mensalmente, conforme tabela abaixo:

Mês	Nº de Membros do Conselho de Administração	Nº de Membros da Diretoria
Janeiro	0	4
Fevereiro	0	4
Março	0	4
Abril	0	4
Maio	0	4
Junho	0	4
Julho	0	4
Agosto	0	4
Setembro	0	4
Outubro	0	4
Novembro	0	4
Dezembro	0	4
Total	**0**	**44**
Nº total de membros / 12	**0,00**	**3,67**

13.11 Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Nº de membros	4,00	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº de membros remunerados	4,00	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da maior remuneração* (Reais)	14.973.432,67	20.054.297,01	13.795.248,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da menor remuneração (Reais)**	1.879.899,93	3.734.570,11	2.361.333,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor médio da remuneração (Reais)	6.216.783,55	5.960.139,62	6.084.872,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2020	*O valor da maior remuneração anual individual de cada órgão foi recebido por membros que exerceram suas funções na Companhia por 12 meses. **Para apuração do valor da menor remuneração anual individual de cada órgão, foram desconsiderados os membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses
31/12/2019	*O valor da maior remuneração anual individual de cada órgão foi recebido por membros que exerceram suas funções na Companhia por 12 meses. **Para apuração do valor da menor remuneração anual individual de cada órgão, foram desconsiderados os membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses.
31/12/2018	*O valor da maior remuneração anual individual de cada órgão foi recebido por membros que exerceram suas funções na Companhia por 12 meses. **Para apuração do valor da menor remuneração anual individual de cada órgão, foram desconsiderados os membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses

13.12 Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Em 31 de dezembro de 2020 não tínhamos arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturassem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores da Companhia em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13.13 Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Valores referentes ao exercício de 2020:

Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
0%	0%	0%	**0%**

Valores referentes ao exercício de 2019:

Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
0%	0%	0%	**0%**

Valores referentes ao exercício de 2018:

Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
0%	0%	0%	**0%**

13.14 Remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal recebida por qualquer razão que não a função que ocupam (valores reconhecidos no resultado da Companhia)

Valores referentes ao exercício de 2020:

Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**

Valores referentes ao exercício de 2019:

Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**

Valores referentes ao exercício de 2018:

Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**

13.15 Remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos (valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedade sob controle comum e de controladas da Companhia)

Valores referentes ao exercício de 2020:

Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
R$ 0,00	R$ 14.973.432,67	R$ 0,00	**R$ 14.973.432,67**

Valores referentes ao exercício de 2019:

Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
R$ 0,00	R$ 20.054.297,01	R$ 0,00	**R$ 20.054.297,01**

Valores referentes ao exercício de 2018:

Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
R$ 0,00	R$ 13.795.248,83	R$ 0,00	**R$ 13.795.248,83**

Os valores acima se referem à remuneração que é reconhecida no resultado da Companhia, e, portanto, refletida no item 13.2 deste Formulário de Referência, mas que também é reconhecida no resultado consolidado do controlador (Companhia Brasileira de Distribuição) por consolidação, uma vez que a Companhia é sua subsidiária integral.

13.16 Outras informações relevantes

Não aplicável, tendo em vista que todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

Anexo 4
Relatório Detalhando a Origem e Justificativa das Alterações Propostas

Segue abaixo quadro comparativo entre a versão atualmente em vigor e as alterações propostas no Estatuto Social da Companhia.

Redação Atual	Redação Proposta	Redação Comparada	Efeitos Econômicos ou Jurídicos
Não há	**ARTIGO 43** – A Companhia indenizará e manterá indene seus administradores, membros de comitês estatutários, conselheiros fiscais e demais funcionários que exerçam o cargo ou função de gestão na Companhia, na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido por tais pessoas por força do exercício regular de suas funções na Companhia, mesmo que o beneficiário não mais exerça o cargo ou função para o qual foi eleito ou exerceu na Companhia e/ou quaisquer de suas sociedades controladas ou coligadas ("Beneficiários").	**ARTIGO 43** – A Companhia indenizará e manterá indene seus administradores, membros de comitês estatutários, conselheiros fiscais e demais funcionários que exerçam o cargo ou função de gestão na Companhia, na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido por tais pessoas por força do exercício regular de suas funções na Companhia, mesmo que o beneficiário não mais exerça o cargo ou função para o qual foi eleito ou exerceu na Companhia e/ou quaisquer de suas sociedades controladas ou coligadas ("Beneficiários").	A celebração de contratos de indenidade pode representar um importante instrumento de atração e retenção de executivos. Assim, no melhor interesse da Companhia e com base no Parecer de Orientação nº 38/2019 da CVM, propõe-se que o Estatuto Social contenha autorização expressa para a celebração de tais contratos pela Companhia com administradores, mediante aprovação prévia pelo Conselho de Administração da Companhia, desde que observados parâmetros mínimos estabelecidos no Estatuto Social, inclusive quanto às hipóteses em que

	Parágrafo 1º - A indenização somente será devida após a utilização e apenas em caráter suplementar a eventuais coberturas de seguros de responsabilidade civil concedidos pela Companhia e/ou quaisquer de suas sociedades controladas ou coligadas ("Seguro D&O"). Os pagamentos a serem feitos pela Companhia deverão corresponder ao excedente do valor coberto pelo Seguro D&O e observados os limite previstos no contrato de indenidade a ser celebrado entre a Companhia e o Beneficiário, conforme referido no Parágrafo 4º abaixo ("Contrato de Indenidade"). **Parágrafo 2º** - O Contrato de Indenidade poderá prever situações de exceção em que a Companhia faça adiantamentos aos Beneficiários, desde que o pagamento de tais adiantamentos sejam previamente aprovados pelo Conselho de	**Parágrafo 1º** - A indenização somente será devida após a utilização e apenas em caráter suplementar a eventuais coberturas de seguros de responsabilidade civil concedidos pela Companhia e/ou quaisquer de suas sociedades controladas ou coligadas ("Seguro D&O"). Os pagamentos a serem feitos pela Companhia deverão corresponder ao excedente do valor coberto pelo Seguro D&O e observados os limite previstos no contrato de indenidade a ser celebrado entre a Companhia e o Beneficiário, conforme referido no Parágrafo 4º abaixo ("Contrato de Indenidade"). **Parágrafo 2º** - O Contrato de Indenidade poderá prever situações de exceção em que a Companhia faça adiantamentos aos Beneficiários, desde que o pagamento de tais adiantamentos sejam previamente aprovados pelo Conselho de	não deve incidir a obrigação de indenização pela Companhia.

	Administração e o Seguro D&O seja acionado antes do pagamento do adiantamento pela Companhia. **Parágrafo 3º** - Sem prejuízo de outras situações previstas no Contrato de Indenidade, não serão passíveis de indenização os atos praticados fora do exercício das atribuições dos Beneficiários, em desacordo com a legislação, regulamentação ou decisões administrativas aplicáveis, o estatuto social e as políticas e códigos, praticados fora do curso normal dos negócios, com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude, em interesse próprio ou de terceiros ou em detrimento do interesse social. Caso algum Beneficiário seja condenado, por decisão judicial transitada em julgado, ou uma decisão definitiva de qualquer regulador ou órgão governamental que tenha jurisdição, em virtude de um ato não passível de indenização,	Administração e o Seguro D&O seja acionado antes do pagamento do adiantamento pela Companhia. **Parágrafo 3º** - Sem prejuízo de outras situações previstas no Contrato de Indenidade, não serão passíveis de indenização os atos praticados fora do exercício das atribuições dos Beneficiários, em desacordo com a legislação, regulamentação ou decisões administrativas aplicáveis, o estatuto social e as políticas e códigos, praticados fora do curso normal dos negócios, com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude, em interesse próprio ou de terceiros ou em detrimento do interesse social. Caso algum Beneficiário seja condenado, por decisão judicial transitada em julgado, ou uma decisão definitiva de qualquer regulador ou órgão governamental que tenha jurisdição, em virtude de um ato não passível de indenização,	

	este deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas que tenham sido por ela efetivamente pagas ou, conforme o caso, antecipadas ao Beneficiário, em decorrência da obrigação assumida conforme o caput deste Artigo, nos termos do Contrato de Indenidade. **Parágrafo 4º** - As condições da indenização objeto deste artigo deverão garantir a independência das decisões e assegurar o melhor interesse da Companhia e serão determinadas no Contrato de Indenidade a ser aprovado pelo Conselho de Administração e celebrado entre a Companhia e cada um dos Beneficiários.	este deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas que tenham sido por ela efetivamente pagas ou, conforme o caso, antecipadas ao Beneficiário, em decorrência da obrigação assumida conforme o caput deste Artigo, nos termos do Contrato de Indenidade. **Parágrafo 4º** - As condições da indenização objeto deste artigo deverão garantir a independência das decisões e assegurar o melhor interesse da Companhia e serão determinadas no Contrato de Indenidade a ser aprovado pelo Conselho de Administração e celebrado entre a Companhia e cada um dos Beneficiários.	
ARTIGO 43 – Os valores em dólares norte-americanos mencionados no presente Estatuto deverão ser utilizados exclusivamente como base de referência de atualização	**ARTIGO 44** – Os valores em dólares norte-americanos mencionados no presente Estatuto deverão ser utilizados exclusivamente como base de referência de atualização	**ARTIGO 44** – Os valores em dólares norte-americanos mencionados no presente Estatuto deverão ser utilizados exclusivamente como base de referência de atualização	Renumeração do artigo em vista da inclusão de um novo artigo 43.

monetária e deverão ser convertidos em Reais pela taxa de fechamento de venda do dólar norte-americano, divulgada pelo Banco Central do Brasil.	monetária e deverão ser convertidos em Reais pela taxa de fechamento de venda do dólar norte-americano, divulgada pelo Banco Central do Brasil.	monetária e deverão ser convertidos em Reais pela taxa de fechamento de venda do dólar norte-americano, divulgada pelo Banco Central do Brasil.	
ARTIGO 44 – Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com a legislação e regulamentação em vigor, incluindo o Regulamento do Novo Mercado.	**ARTIGO 45** – Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com a legislação e regulamentação em vigor, incluindo o Regulamento do Novo Mercado.	**ARTIGO 45** – Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com a legislação e regulamentação em vigor, incluindo o Regulamento do Novo Mercado.	Renumeração do artigo em vista da inclusão de um novo artigo 43.
ARTIGO 45 – As disposições contidas no parágrafo único do Artigo 1º, parágrafo 1º do Artigo 11, parágrafos 2º e 3º do Artigo 12, parágrafo 1º do Artigo 13, item (r) do Artigo 17, Artigos 18 a 21, parágrafo 3º do Artigo 33, Artigo 39, Artigos 40 a 42, somente terão eficácia após o início da vigência do Contrato de Participação no Novo Mercado a ser celebrado pela Companhia com a B3.	Não há	~~**ARTIGO 45** – As disposições contidas no parágrafo único do Artigo 1º, parágrafo 1º do Artigo 11, parágrafos 2º e 3º do Artigo 12, parágrafo 1º do Artigo 13, item (r) do Artigo 17, Artigos 18 a 21, parágrafo 3º do Artigo 33, Artigo 39, Artigos 40 a 42, somente terão eficácia após o início da vigência do Contrato de Participação no Novo Mercado a ser celebrado pela Companhia com a B3.~~	Exclusão do dispositivo uma vez que o Contrato de Participação no Novo Mercado já está vigente e, portanto, as cláusulas citadas estão com plena eficácia.

Anexo 5
Estatuto Social consolidado, refletindo as alterações propostas

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.
CNPJ/ME nº 06.057.223/0001-71
NIRE 33.300.272.909

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º – **SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações, com sede e foro na Avenida Ayrton Senna, nº 6000, Lote 2, Pal 48959, Anexo A, Jacarepaguá, CEP 22775-005, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, que doravante se regerá por este Estatuto Social, pela Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei n.º 6.404/76"), conforme alterações e demais dispositivos legais em vigor.

Parágrafo Único – Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Novo Mercado" e "B3", respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

ARTIGO 2º – O objeto social da Companhia é a comercialização de produtos manufaturados, semimanufaturados ou "*in natura*", nacionais ou estrangeiros, de todo e qualquer gênero e espécie, natureza ou qualidade.

Parágrafo 1º – A Companhia poderá também praticar as seguintes atividades:

(a) a industrialização, processamento, manipulação, transformação, exportação, importação e representação de produtos, alimentícios ou não alimentícios, por conta própria ou de terceiros;

(b) o comércio internacional, inclusive de café;

(c) a importação, distribuição e comercialização de produtos cosméticos de higiene e toucador, perfumaria, saneantes e domissanitários e suplementos alimentares;

(d) o comércio em geral de drogas e medicamentos, especialidades farmacêuticas e homeopáticas; produtos químicos, acessórios, artigos odontológicos, instrumentos e aparelhos cirúrgicos; a fabricação de produtos químicos e especialidades farmacêuticas,

podendo ser especializadas como, Drogaria ou Farmácia Alopática, Drogaria ou Farmácia Homeopática ou Farmácia de Manipulação de cada especialidade;

(e) o comércio de produtos e derivados de petróleo, abastecimento de combustíveis de quaisquer espécies, podendo também prestar serviços de assistência técnica, oficinas de serviços, consertos, lavagem, lubrificação, venda de acessórios e outros serviços afins, de quaisquer veículos em geral;

(f) o comércio de produtos, drogas e medicamentos veterinários em geral; consultório, clínica e hospital veterinário e "pet shop" com serviços de banho e tosa;

(g) a locação de qualquer mídia gravada;

(h) prestação de serviços de estúdios fotográficos, cinematográficos e similares;

(i) a prática e a administração de operações imobiliárias, comprando, promovendo loteamentos e incorporação, locando e vendendo bens imóveis próprios e de terceiros;

(j) agir como distribuidora, agente e representante de comerciantes e industriais estabelecidos dentro do país ou fora dele e nesta qualidade, por conta dos comitentes ou por conta própria adquirir, reter, possuir e fazer quaisquer operações e transações do interesse próprio ou dos comitentes;

(k) a prestação de serviços de processamento de dados;

(l) a exploração de edificações e construção em todas as suas modalidades, por conta própria ou de terceiros, a compra e venda de materiais para construção e a instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de monta-cargas e elevadores de carga;

(m) aplicação de produtos saneantes domissanitários;

(n) o transporte rodoviário municipal, estadual e interestadual de cargas em geral para seus próprios produtos e de terceiros, podendo inclusive armazená-los, depositá-los e fazer sua carga, descarga, arrumação e guarda de bens próprios de terceiros de qualquer espécie, bem como subcontratar os serviços previstos nesta alínea;

(o) a exploração de serviços de comunicação, publicidade em geral e propaganda, inclusive de bares, lanchonetes e restaurantes, podendo estender-se a outros ramos que lhe sejam compatíveis ou conexos, respeitadas as restrições legais;

(p) a compra, venda e distribuição de livros, revistas, jornais, periódicos e assemelhados;

(q) a realização de estudos, análises, planejamento e pesquisas de mercado;

(r) a realização de testes para lançamento de novos produtos, embalagens e marcas;

(s) a elaboração de estratégias e análises do comportamento setorial de vendas, de promoções especiais e de publicidade;

(t) a prestação de serviços de administração de cartões vale alimentação, refeição, farmácia, combustível, transporte e outros cartões que decorram das atividades relacionadas ao seu objeto social;

(u) o arrendamento e subarrendamento de bens móveis próprios ou de terceiros;

(v) a prestação de serviços na área de gerenciamento;

(w) representação de outras sociedades nacionais ou estrangeiras e a participação como sócia ou acionista, no capital social de outras sociedades, qualquer que seja a forma ou objeto destas, e em empreendimentos comerciais de qualquer natureza;

(x) agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos e ingressos;

(y) serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos, contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral;

(z) prestação de serviços de estacionamento, estadia e guarda de veículos;

(aa) a importação de bebidas, vinhos e vinagres;

(bb) lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;

(cc) comércio de sementes e mudas;

(dd) comércio de produtos de telecomunicações; e

(ee) a importação, distribuição e comercialização de brinquedos, panelas metálicas, escadas domésticas, carrinhos de bebê, artigos de festas, artigos escolares, pneus, eletrodomésticos, bicicletas, cadeiras plásticas monobloco e lâmpadas.

Parágrafo 2º – A Companhia poderá prestar fianças ou avais em negócios de seu interesse, vedados os de mero favor.

ARTIGO 3º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

ARTIGO 4º – O capital social da Companhia é R$ 761.274.134,78 (setecentos e sessenta e um milhões, duzentos e setenta e quatro mil e cento e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 268.351.567 (duzentos e sessenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º – As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º – As ações terão a forma escritural e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, na instituição financeira autorizada que a Companhia designar, sem emissão de certificados.

Parágrafo 3º – O custo dos serviços de transferência de propriedade das ações escriturais que for cobrado pela instituição financeira depositária poderá ser repassado ao acionista, conforme autoriza o Artigo 35, § 3º da Lei n.º 6.404/76, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo 4º – A Companhia não poderá emitir ações preferenciais e partes beneficiárias.

ARTIGO 5º – A Companhia está autorizada a aumentar o capital social mediante deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, até o limite de 400.000.000 (quatrocentos milhões) de ações ordinárias.

Parágrafo 1º – O limite do capital autorizado da Companhia somente poderá ser modificado por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º – A Companhia, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que lhe prestem serviços.

ARTIGO 6º – As emissões de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações até o limite do capital autorizado, poderão ser aprovadas pelo Conselho de Administração, com exclusão ou redução do prazo para exercício do direito de preferência, conforme previsto no Artigo 172 da Lei n.º 6.404/76.

Parágrafo Único – Ressalvado o disposto no "caput" deste Artigo, os acionistas terão preferência, na proporção das respectivas participações, para subscrição dos aumentos de capital da Companhia, regendo-se o exercício deste direito pela legislação que lhe for aplicável.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º – A Assembleia Geral é a reunião dos acionistas, que a ela poderão comparecer por si ou por representantes constituídos na forma da Lei, a fim de deliberarem sobre as matérias de interesse da Companhia.

ARTIGO 8º – Sem prejuízo do disposto no artigo 123, § único da Lei n.º 6.404/76, a Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência destes, por um Diretor indicado pelo Presidente do Conselho de Administração, e terá as seguintes atribuições, sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei:

i. reformar o Estatuto Social;

ii. eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração (e do Conselho Fiscal, quando instalado) da Companhia, bem como definir o número de cargos do Conselho de Administração (e do Conselho Fiscal, quando instalado);

iii. designar o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração;

iv. tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas, a destinação do lucro líquido do exercício;

v. aprovar a emissão de ações, bônus de subscrição, debêntures conversíveis em ações de sua própria emissão ou quaisquer títulos, valores mobiliários ou outros direitos ou participações que sejam permutáveis ou conversíveis em ações de sua própria emissão, sem prejuízo da competência do Conselho de Administração prevista no Artigo 5º e no Artigo 17(g);

vi. deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;

vii. deliberar sobre transformação, fusão, incorporação (incluindo incorporação de ações) e cisão da Companhia, ou qualquer outra forma de reestruturação da Companhia;

viii. deliberar sobre a dissolução e liquidação da Companhia e eleger e destituir liquidante(s);

ix. examinar e aprovar as contas do(s) liquidante(s); e

x. definir a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado.

ARTIGO 9º – Para qualquer deliberação da Assembleia Geral será necessária a aprovação de acionistas que representem, no mínimo, a maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, ressalvadas as exceções previstas em lei e na regulamentação aplicável.

ARTIGO 10 – A Assembleia Geral Ordinária terá as atribuições previstas em lei e realizar-se-á dentro do primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social.

Parágrafo Único – Sempre que necessário a Assembleia Geral poderá ser instalada em caráter extraordinário, podendo se realizar concomitantemente com a Assembleia Geral Ordinária.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 11 – A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Parágrafo 1º – A posse dos administradores fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 42.

Parágrafo 2º – O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo 3º – Das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Seção I
Do Conselho de Administração

ARTIGO 12 – O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º – Exceto no caso de eleição dos membros do Conselho de Administração por meio do procedimento de voto múltiplo, no caso de vacância no cargo de Conselheiro, competirá ao Conselho de Administração eleger substituto para preenchimento do cargo em caráter definitivo, até o término do respectivo mandato. No caso de vacância simultânea da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

Parágrafo 2º – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) membro(s) do Conselho de Administração eleito(s) mediante a faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei n.º 6.404/76, na hipótese de haver acionista controlador.

Parágrafo 3º – Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

ARTIGO 13 – O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º – Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo 2º – No caso de vacância do cargo de Presidente ou impedimento do Presidente, o Vice-Presidente automaticamente assumirá tal cargo, permanecendo até o término do respectivo mandato ou, caso ocorra a convocação de uma Assembleia Geral para eleição de novo Presidente, até sua respectiva posse.

Parágrafo 3º – No caso de vacância de qualquer do cargo de Vice-Presidente, o Conselho de Administração elegerá seu substituto nos termos do Artigo 12, §1º deste Estatuto Social.

Parágrafo 4º – No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente, as reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Vice-Presidente.

ARTIGO 14 – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos seis vezes ao ano, para revisar os resultados financeiros e demais resultados da Companhia e para rever e acompanhar o plano anual de investimentos, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que necessário.

Parágrafo 1º – Compete ao Presidente ou, na ausência do Presidente, ao Vice-Presidente, convocar as reuniões do Conselho de Administração, por iniciativa própria ou mediante solicitação escrita de qualquer conselheiro.

Parágrafo 2º – As convocações das reuniões do Conselho de Administração deverão ser feitas por meio eletrônico ou carta, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência da data de cada reunião, especificando hora e local para a realização em primeira e, se for o caso, em segunda convocação, e incluindo a ordem do dia. Qualquer proposta e toda documentação necessária e correlata à ordem do dia deverá ser disponibilizada aos Conselheiros. A convocação poderá ser dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos Conselheiros em exercício, ou pela concordância prévia, por escrito, dos conselheiros ausentes.

Parágrafo 3º – O "quórum" mínimo requerido para a instalação das reuniões do Conselho de Administração é o da presença de pelo menos metade de seus membros em exercício, em primeira convocação, e de qualquer número de conselheiros, em segunda convocação, considerando-se presentes, inclusive, aqueles representados na forma autorizada por este Estatuto.

ARTIGO 15 – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas por seu Presidente e na ausência deste, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração,.

Parágrafo 1º – As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos seus membros presentes, observado o disposto no Artigo 14, §3º deste Estatuto Social. Os conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, que permita a identificação do conselheiro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os conselheiros serão considerados presentes à reunião e deverão assinar posteriormente a correspondente ata.

Parágrafo 2º – No caso de ausência ou impedimento temporário que não decorra de uma situação de conflito de interesses de qualquer conselheiro, o conselheiro ausente poderá indicar, por escrito, dentre os demais membros do Conselho de Administração, aquele que o substituirá. Nessa hipótese, o conselheiro que estiver substituindo o conselheiro temporariamente ausente ou impedido na forma acima, além de seu próprio voto, expressará o voto do conselheiro substituído.

ARTIGO 16 – O Conselho de Administração aprovará qualquer modificação do Regimento Interno e elegerá um Secretário Executivo, a quem competirá exercer as funções definidas no Regimento Interno, bem como emitir certidões e atestar, perante terceiros, a autenticidade das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 17 – Além dos poderes estabelecidos em lei, compete ao Conselho de Administração:

(a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

(b) aprovar ou alterar o plano de investimentos da Companhia;

(c) eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições e designações;

(d) deliberar sobre a remuneração individual do próprio Conselho de Administração e da Diretoria;

(e) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;

(f) convocar a Assembleia Geral;

(g) manifestar-se sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria e sobre as demonstrações financeiras da Companhia;

(h) deliberar sobre a emissão de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações até o limite do capital autorizado, fixando o respectivo preço e as condições de integralização;

(i) escolher e destituir os auditores independentes, observada a recomendação do Comitê de Auditoria;

(j) emitir parecer sobre qualquer proposta da Diretoria à Assembleia Geral;

(k) autorizar a aquisição de ações da própria Companhia, para efeito de cancelamento ou manutenção em tesouraria, observada a regulamentação aplicável;

(l) desenvolver, em conjunto com a Diretoria e aprovar um plano de participação de empregados e administradores nos resultados da Companhia e de concessão de benefícios adicionais a empregados e administradores vinculados ao resultado da Companhia ("Plano de Participação nos Resultados");

(m) fixar o montante da participação dos empregados e administradores nos resultados da Companhia, observadas as disposições legais pertinentes, do Estatuto Social e do Plano de Participação nos Resultados em vigor. As importâncias despendidas ou provisionadas em cada exercício a título de participação de empregados e administradores nos resultados e ainda com relação à outorga de opção de compra de ações da Companhia, serão limitadas em até 15% (quinze por cento) do resultado de

cada exercício, após as deduções do Artigo 189 da Lei n.º 6.404/76, observado que a participação de empregados e administradores nos resultados não poderá ultrapassar a remuneração anual dos administradores nem 0,1 (um décimo) dos lucros, o que for menor, nos termos do § 1º do Artigo 152 e do Artigo 190 da Lei nº 6.404/76;

(n) estabelecer o limite de ações a serem emitidas dentro do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia previamente aprovado pela Assembleia Geral, observado o limite do capital autorizado e o limite previsto no item "m" acima;

(o) constituir Comitês, que serão responsáveis por elaborar propostas ou efetuar recomendações ao Conselho de Administração, definir suas respectivas atribuições de acordo com o previsto neste Estatuto e fixar a remuneração dos seus membros;

(p) deliberar sobre a aquisição, alienação, criação de gravames, oneração de quaisquer ativos, incluindo bens imóveis, da Companhia ou a realização de qualquer outro investimento pela Companhia em valor individual ou agregado ao longo de um exercício social superior ao valor em Reais equivalente a US$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) ou superior ao valor correspondente a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Companhia à época, conforme apurado em seu mais recente balanço patrimonial ou demonstração financeira trimestral, prevalecendo o valor que for maior;

(q) deliberar sobre (i) qualquer operação financeira que envolva a Companhia, inclusive a concessão ou tomada de empréstimos, em valor superior, por transação, a ½ (metade) do LAJIDA (Lucro antes dos Juros, Imposto de Renda, Depreciação e Amortização), conforme apurado nas demonstrações financeiras consolidadas referentes ao exercício social anterior à respectiva operação e (ii) qualquer emissão de debêntures não conversíveis em ações;

(r) deliberar sobre qualquer associação da Companhia com terceiros que envolva investimento individual ou agregado, ao longo de um exercício social superior ao valor em Reais equivalente a US$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) ou superior ao valor correspondente a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Companhia à época, conforme apurado em seu mais recente balanço patrimonial ou demonstração financeira trimestral, prevalecendo o valor que for maior;

(s) elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado; e

(t) deliberar sobre qualquer alteração na política de distribuição de dividendos da Companhia.

Parágrafo Único – Quando se tratar de deliberação a ser tomada pelos órgãos sociais das sociedades que sejam controladas pela Companhia, ou nas quais a Companhia eleja membros do Conselho de Administração ou da Diretoria, competirá ao Conselho de Administração orientar o voto dos administradores da Companhia, no caso de decisões tomadas em sede de assembleia geral, reunião de sócios ou órgão equivalente, ou o voto dos administradores eleitos ou indicados pela Companhia para os órgãos da administração de tais sociedades, quando a deliberação se enquadrar nas alíneas (p), (q) e (r) deste Artigo, calculando-se os parâmetros ali referidos com base no mais recente balanço patrimonial ou demonstração financeira trimestral das sociedades controladas ou investidas.

Seção II
Comitê de Auditoria e Demais Órgãos Auxiliares da Administração

ARTIGO 18 – O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo que ao menos 1 (um) é conselheiro independente, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

Parágrafo 1º – O mesmo membro do Comitê de Auditoria pode acumular ambas as características referidas no caput.

Parágrafo 2º – Os membros do Comitê de Auditoria devem ser eleitos pelo Conselho de Administração e preencher os requisitos aplicáveis de independência previstos nas regras da Comissão de Valores Mobiliários e do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 3º – As atividades do Coordenador do Comitê de Auditoria estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 19 – Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se a recondução para sucessivos mandatos, observados os termos do regimento interno do Comitê de Auditoria.

Parágrafo 1º – No curso de seus mandatos, os membros do Comitê de Auditoria somente poderão ser substituídos nas seguintes hipóteses:

(a) morte ou renúncia;

(b) ausência injustificada a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) reuniões alternadas por ano; ou

(c) decisão fundamentada do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º – Nos casos de vacância de cargos de membro do Comitê de Auditoria, competirá ao Conselho de Administração eleger a pessoa que deverá completar o mandato do membro substituído.

Parágrafo 3º – Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias:

(a) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;

(b) avaliar o relatório da administração, as demonstrações financeiras, demonstrações intermediárias e as informações trimestrais da Companhia, efetuando as recomendações que entender necessárias ao Conselho de Administração;

(c) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;

(d) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;

(e) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas; e

(f) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

ARTIGO 20 – A eventual instalação do Conselho Fiscal, na forma da Lei n.º 6.404/76 e do Capítulo V abaixo, não prejudicará o funcionamento e as atribuições do Comitê de Auditoria.

ARTIGO 21 – O Conselho de Administração poderá constituir outros Comitês, com a composição que determinar, os quais terão a função de receber e analisar informações, elaborar propostas ou efetuar recomendações ao Conselho de Administração, em suas específicas áreas de atuação, como vier a ser estabelecido em seus regimentos internos, a serem aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único – Os membros dos Comitês criados pelo Conselho de Administração terão os mesmos deveres e responsabilidades dos administradores.

Seção III
Da Diretoria

ARTIGO 22 – A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 8 (oito) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) necessariamente indicado para o cargo de Diretor Presidente e 1 (um) necessariamente indicado para o cargo de Diretor de Relação com Investidores, podendo ainda haver 1 (um) Diretor Administrativo Financeiro, 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor de Operações e os demais Diretores Vice-Presidentes e Diretores sem designação especial, permitida a cumulação destes cargos.

Parágrafo Único – O prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

ARTIGO 23 – Aos Diretores compete o exercício das funções gerais discriminadas neste Estatuto e daquelas que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração, mantendo entre si recíproca colaboração e auxiliando-se mutuamente no exercício de seus cargos e funções.

Parágrafo 1º – As atribuições e denominações específicas de cada um dos Diretores serão definidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º – Nos casos de vacância, ausência, licença, impedimento ou afastamento temporário ou definitivo, os Diretores substituir-se-ão na seguinte forma:

(a) em caso de ausência ou impedimento temporário que não decorra de uma situação de conflito de interesses do Diretor Presidente, este designará uma pessoa para substituí-lo; e, em caso de vacância, o Conselho de Administração deverá eleger um substituto no prazo de até 30 (trinta) dias, o qual completará o mandato do Diretor Presidente substituído;

(b) em caso de ausência ou impedimento temporário dos demais Diretores, estes serão substituídos pelo Diretor Presidente e, em caso de vacância, o Conselho de Administração deverá eleger um substituto no prazo de 30 (trinta) dias, o qual completará o mandato do Diretor substituído.

ARTIGO 24 – A Diretoria se reunirá por convocação do Diretor Presidente, ou ainda por convocação de metade dos Diretores em exercício.

Parágrafo Único – O "quorum" mínimo para a instalação das reuniões da Diretoria é de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros em exercício, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes. Na hipótese de empate nas deliberações de matérias sujeitas à aprovação da Diretoria, tal matéria deverá ser submetida à aprovação do Conselho de Administração.

ARTIGO 25 – Além dos deveres e responsabilidades de que possa ser incumbida pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, compete à Diretoria, sem prejuízo de outras atribuições legais:

(i) dirigir os negócios sociais e fazer cumprir este Estatuto;

(ii) dar cumprimento ao objeto social;

(iii) aprovar os planos, os programas e as normas gerais de operação, administração e controle no interesse do desenvolvimento da Companhia, observadas as orientações estabelecidas pelo Conselho de Administração;

(iv) elaborar e apresentar à Assembleia Geral Ordinária relatório das atividades de negócios sociais, instruindo-os com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras legalmente exigidos em cada exercício, bem como os respectivos pareceres do Conselho Fiscal, quando for o caso;

(v) dirigir todas as atividades da Companhia, imprimindo-lhes as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e adequadas à consecução dos seus objetivos;

(vi) propor ao Conselho de Administração os planos e programas de investimentos;

(vii) autorizar a abertura e encerramento de filiais, agências, sucursais, depósitos e/ou instituir delegações, escritórios e representações em qualquer ponto do território nacional ou no exterior;

(viii) manifestar-se a respeito dos assuntos sobre os quais o Conselho de Administração vier a solicitar apreciação específica; e

(ix) desenvolver em conjunto com o Conselho de Administração e executar o Plano de Participação nos Resultados.

ARTIGO 26 – Compete, em especial, ao Diretor Presidente:

(a) planejar, coordenar, dirigir e administrar todas as atividades da Companhia, exercendo as funções executivas e decisórias, ressalvadas as atividades que devam ser desempenhadas com reporte ao Conselho de Administração ou seus comitês;

(b) exercer a supervisão geral de todos os negócios da Companhia, coordenando e orientando as atividades dos demais Diretores;

(c) convocar e instalar as reuniões da Diretoria;

(d) coordenar e conduzir o processo de aprovação do orçamento anual/plurianual e do plano de investimento e expansão junto ao Conselho de Administração; e

(e) sugerir designações e respectivos candidatos para os cargos da Diretoria da Companhia e submeter tal sugestão à aprovação do Conselho de Administração.

ARTIGO 27 – Compete, em especial, ao Diretor de Relação com Investidores, além das atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração e demais atribuições que lhe sejam conferidas por lei ou pela regulamentação aplicáveis:

(a) representar isoladamente a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), outras entidades de controle e outras instituições dos mercados financeiro e de capitais, nacionais e estrangeiras;
(b) prestar informações ao público investidor, à CVM, às bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e/ou no exterior; e
(c) tomar providências para manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM.

ARTIGO 28 – Compete, em especial, ao Diretor Administrativo Financeiro, além das atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração:

(a) exercer a gerência dos serviços administrativos, das operações financeiras e dos riscos da Companhia;
(b) participar na formulação e execução de estratégias e planos de negócios da Companhia; e
(c) gerenciar recursos humanos, administrar recursos materiais e serviços terceirizados de sua área de competência.

ARTIGO 29 – Compete, em especial, ao Diretor Comercial, além das atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração:

(a) atuar na definição do planejamento estratégico da Companhia;
(b) definir e executar plano de *marketing* e vendas;
(c) gerir a qualidade da venda;
(d) participar da definição de políticas de recursos humanos; e
(e) comunicar-se primordialmente para disseminar informações ao público de interesse da Companhia.

ARTIGO 30 – Compete, em especial, ao Diretor de Operações, além das atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração:

(a) estabelecer diretrizes e operações do comércio;
(b) coordenar recursos humanos e administrar recursos materiais e financeiros;
(c) dirigir operações do comércio;
(d) participar de atividades de *marketing*;
(e) implantar filiais e representações comerciais; e
(f) comunicar-se em seminários, palestras, entrevistas e em contatos e negociações comerciais com clientes e distribuidores.

ARTIGO 31 – Compete aos demais Diretores auxiliar o Diretor Presidente em todas as tarefas que este lhes atribuir, exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido outorgadas pelo Conselho de Administração e praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, desde que autorizados pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 32 – Os Diretores representarão a Companhia ativa e passivamente, em juízo e fora dele e perante terceiros, praticando e assinando todos os atos que obriguem a Companhia.

Parágrafo 1º – Nos atos de constituição de procuradores, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, em conjunto. As procurações em nome da Companhia deverão conter prazo de validade, com exceção daquelas para fins judiciais, além da descrição dos poderes conferidos, os quais poderão abranger todo e qualquer ato, inclusive os de natureza bancária.

Parágrafo 2º – Para os atos que importem em aquisição, oneração ou alienação de bens, inclusive bens imóveis, bem como os atos de constituição de procuradores para tais práticas, a Companhia deverá ser representada, obrigatoriamente, por 2 (dois) Diretores, 2 (dois) procuradores ou 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, em conjunto, devendo obrigatoriamente 1 (um) deles ser o Diretor Presidente ou procurador constituído por 2 (dois) Diretores, devendo um deles ser o Diretor Presidente.

Parágrafo 3º – A Companhia se considerará obrigada quando representada:

(a) conjuntamente por 2 (dois) Diretores;

(b) conjuntamente por 1 (um) Diretor e um procurador, constituído nos termos deste Estatuto Social;

(c) conjuntamente por 2 (dois) procuradores, constituídos nos termos deste Estatuto Social; ou

(d) singularmente, por um procurador ou por um Diretor, em casos especiais, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 33 - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º – O Conselho Fiscal somente será instalado mediante requisição de acionista(s) da Companhia, observada a legislação aplicável.

Parágrafo 2º – O Conselho Fiscal, se instalado, deverá aprovar seu regulamento interno, que deverá estabelecer as regras gerais de seu funcionamento, estrutura, organização e atividades.

Parágrafo 3º – A posse dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, estará condicionada à prévia assinatura do termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 42.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ARTIGO 34 – O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela legislação vigente.

ARTIGO 35 – A Companhia poderá, a critério da Diretoria, levantar balanços trimestrais ou semestrais.

CAPÍTULO VII
DA DESTINAÇÃO DO LUCRO

ARTIGO 36 – Levantado o balanço patrimonial, serão observadas, quanto à distribuição do resultado apurado, as seguintes regras:

(i) do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda;

(ii) após deduzidas as parcelas descritas no item (a) acima, será deduzida importância a ser distribuída a título de participação dos empregados e administradores nos resultados da Companhia, conforme determinação do Conselho de Administração em observância ao

Plano de Participação nos Resultados, nos termos e limites dos itens "l" e "m" do Artigo 17 deste Estatuto Social;

(c) os lucros remanescentes terão as seguintes destinações:

(a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal até que atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;

(b) importâncias destinadas à constituição de reserva para contingências, caso deliberado pela Assembleia Geral;

(c) 25% (vinte e cinco por cento) para o pagamento do dividendo obrigatório, de acordo com o Parágrafo 1º abaixo; e

(d) o lucro que não for destinado à reserva de que trata o Parágrafo 2º deste Artigo, nem retido nos termos do Artigo 196 da Lei n.º 6.404/76, será distribuído como dividendo adicional.

Parágrafo 1º – O dividendo obrigatório será calculado e pago de acordo com as seguintes normas:

(a) base de cálculo do dividendo será o lucro líquido do exercício diminuído das importâncias destinadas à constituição da reserva legal e de reservas para contingências, e acrescido da reversão das reservas de contingências formadas em exercícios anteriores;

(b) o pagamento do dividendo determinado nos termos da alínea anterior poderá ser limitado ao montante do lucro líquido do exercício que tiver sido realizado nos termos da lei, desde que a diferença seja registrada como reserva de lucros a realizar; e

(c) os lucros registrados na reserva de lucros a realizar, quando realizados e se não tiverem sido absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser acrescidos ao primeiro dividendo declarado após a realização.

Parágrafo 2º – Fica criada Reserva para Expansão, que terá por fim assegurar recursos para financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante e será formada com até 100% do lucro líquido que remanescer após as destinações de que tratam as alíneas (i), (ii), e (iii) do inciso (c) do *caput*, não podendo o total desta reserva ultrapassar o valor do capital social da Companhia.

Parágrafo 3º – O Conselho de Administração poderá aprovar o levantamento de balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores e declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta do lucro apurado em tais balanços, obedecidos os limites legais, bem como declarar dividendos

intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas. Os dividendos ou juros sobre o capital próprio assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório.

Parágrafo 4º – A Companhia poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do Patrimônio Líquido, observadas a taxa e os limites definidos em lei.

ARTIGO 37 – O montante dos dividendos será colocado à disposição dos acionistas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data em que forem atribuídos, podendo ser atualizados monetariamente, conforme determinação do Conselho de Administração, observadas as disposições legais pertinentes.

CAPÍTULO VIII
LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 38 - A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação, determinando-lhes a remuneração.

CAPÍTULO IX
ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO

ARTIGO 39 - A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

CAPÍTULO X
AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE NA COMPANHIA

ARTIGO 40 - Qualquer pessoa, acionista ou Grupo de Acionistas, que adquira ou se torne titular, por meio de uma única operação ou por operações sucessivas ("Acionista Adquirente"): (a) de participação direta ou indireta igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia, excluídas as ações em tesouraria; ou (b) de quaisquer outros direitos de acionistas, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre ações de emissão da Companhia que representem percentual igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia, excluídas as ações em tesouraria ("Participação Relevante"), deverá realizar oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia ou solicitar o registro junto à CVM e à B3, conforme o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da última transação que resultou no atingimento da Participação Relevante, com os seguintes requisitos mínimos, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da B3 e os termos deste Artigo ("OPA"):

(a) ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia para a aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia;

(b) o preço ofertado deve corresponder a, no mínimo, o maior valor entre: (i) o Valor Econômico apurado em laudo de avaliação; (ii) o maior preço pago pelo Acionista Adquirente nos 12 (doze) meses que antecederem ao atingimento da Participação Relevante; e (iii) 125% da cotação unitária média ponderada das ações de emissão da Companhia durante o período de 120 (cento e vinte) pregões anteriores à realização da OPA; e

(c) ser efetivada em leilão a ser realizado na B3.

Parágrafo 1º - A realização da OPA mencionada no caput deste Artigo não excluirá a possibilidade de outra pessoa ou acionista, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 2º - As obrigações constantes no artigo 254-A da Lei n.º 6.404/76 e do Artigo 39 deste Estatuto Social não excluem o cumprimento pelo Acionista Adquirente das obrigações constantes neste Artigo.

Parágrafo 3º - O Acionista Adquirente estará obrigado a atender às eventuais solicitações ordinárias ou as exigências da CVM e da B3 relativas à OPA, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo 4º - A obrigação de realização de OPA nos termos deste Artigo 40 não se aplica na hipótese de uma pessoa, acionista ou Grupo de Acionistas tornar-se titular de ações de emissão da Companhia caso o atingimento da Participação Relevante decorra: (a) de operações societárias de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia, (b) no caso de aquisição, via aumento de capital privado ou subscrição de ações realizada em oferta primária por quem tenha direito de preferência ou ainda, no caso de aquisição, via aumento de capital privado ou subscrição de ações realizada em oferta primária, em razão de o montante não ter sido integralmente subscrito por quem tenha o direito de preferência ou que não tenha contado com número suficiente de interessados na respectiva distribuição; e (c) nos casos de ofertas públicas de distribuição de ações (incluindo ofertas públicas de esforços restritos).

Parágrafo 5° - Para fins do cálculo do percentual de Participação Relevante, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, da recompra de ações ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

Parágrafo 6º - Para os fins do disposto neste Artigo 40, os seguintes termos terão os significados a seguir definidos:

“Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por acordo de voto (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior), seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladores ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; ou (iv) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (a) uma pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da outra pessoa; e (b) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital de cada uma das duas pessoas. Quaisquer joint ventures, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, "trusts", condomínios, cooperativas, consórcios, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas, sempre que duas ou mais entre tais entidades forem: (c) administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (d) tenham em comum a maioria de seus administradores, sendo certo que, no caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como integrantes de um Grupo de Acionistas aqueles cuja decisão sobre o exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário.

“Valor Econômico” significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por instituição financeira de primeira linha com operações no Brasil, mediante a utilização do método de fluxo de caixa descontado.

ARTIGO 41 – A OPA de que trata o Artigo 40 acima poderá ser dispensada pela Assembleia Geral observados os termos abaixo.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação.

Parágrafo 2º - Caso o quórum do parágrafo 1º não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação.

Parágrafo 3º - A deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral, excluídos os votos do Acionista Adquirente.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 42 – A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, na Lei n.º 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

ARTIGO 43 –A Companhia indenizará e manterá indene seus administradores, membros de comitês estatutários, conselheiros fiscais e demais funcionários que exerçam o cargo ou função de gestão na Companhia, na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido por tais pessoas por força do exercício regular de suas funções na Companhia, mesmo que o beneficiário não mais exerça o cargo ou função para o qual foi eleito ou exerceu na Companhia e/ou quaisquer de suas sociedades controladas ou coligadas ("Beneficiários").

Parágrafo 1º - A indenização somente será devida após a utilização e apenas em caráter suplementar a eventuais coberturas de seguros de responsabilidade civil concedidos pela Companhia e/ou quaisquer de suas sociedades controladas ou coligadas ("Seguro D&O"). Os pagamentos a serem feitos pela Companhia deverão corresponder ao excedente do valor coberto pelo Seguro D&O e observados os limite previstos no contrato de indenidade a ser celebrado entre a Companhia e o Beneficiário, conforme referido no Parágrafo 4º abaixo ("Contrato de Indenidade").

Parágrafo 2º - O Contrato de Indenidade poderá prever situações de exceção em que a Companhia faça adiantamentos aos Beneficiários, desde que o pagamento de tais adiantamentos sejam previamente aprovados pelo Conselho de Administração e o Seguro D&O seja acionado antes do pagamento do adiantamento pela Companhia.

Parágrafo 3º - Sem prejuízo de outras situações previstas no Contrato de Indenidade, não serão passíveis de indenização os atos praticados fora do exercício das atribuições dos Beneficiários, em desacordo com a legislação, regulamentação ou decisões administrativas aplicáveis, o estatuto social e as políticas e códigos, praticados fora do curso normal dos negócios, com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude, em interesse próprio ou de terceiros ou em detrimento do interesse social. Caso algum Beneficiário seja condenado, por decisão judicial transitada em julgado, ou uma decisão definitiva de qualquer regulador ou órgão governamental que tenha jurisdição, em virtude de um ato não passível de indenização, este deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas que tenham sido por ela efetivamente pagas ou, conforme o caso, antecipadas ao Beneficiário, em decorrência da obrigação assumida conforme o caput deste Artigo, nos termos do Contrato de Indenidade.

Parágrafo 4º - As condições da indenização objeto deste artigo deverão garantir a independência das decisões e assegurar o melhor interesse da Companhia e serão determinadas no Contrato de Indenidade a ser aprovado pelo Conselho de Administração e celebrado entre a Companhia e cada um dos Beneficiários.

ARTIGO 443 – Os valores em dólares norte-americanos mencionados no presente Estatuto deverão ser utilizados exclusivamente como base de referência de atualização monetária e deverão ser convertidos em Reais pela taxa de fechamento de venda do dólar norte-americano, divulgada pelo Banco Central do Brasil.

ARTIGO 454 – Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com a legislação e regulamentação em vigor, incluindo o Regulamento do Novo Mercado.

~~**ARTIGO 45** – As disposições contidas no parágrafo único do Artigo 1º, parágrafo 1º do Artigo 11, parágrafos 2º e 3º do Artigo 12, parágrafo 1º do Artigo 13, item (r) do Artigo 17, Artigos 18 a 21, parágrafo 3º do Artigo 33, Artigo 39, Artigos 40 a 42, somente terão eficácia após o início da vigência do Contrato de Participação no Novo Mercado a ser celebrado pela Companhia com a B3.~~